



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PALÁCIO RIO BRANCO

ATA DA 24ª SESSÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO EXTRA-

ORDINÁRIA

Em 4 de Março de 1.949.-

Presidência do senhor João Chede, secretariada pelos senhores José Darú e Iracy Viana.

A hora regimental procede-se à chamada dos senhores deputados, estando presentes os seguintes:- João Chede, Aldo Silva, Alcides Pereira Júnior, Aldo Laval, Iracy Viana, José Darú, Joaquim Cardoso da Silveira, Lopes Munhoz, Lustosa de Oliveira, Pinheiro Júnior, Ribeiro dos Santos, Laertes Munhoz, Alves Bacelar, Alvir Riesenbergh, Lineu Novais, Ostojá Roguski, Ovande do Amaral, Rivadávia Vargas, Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, Lacerda Werneck, Júlio Xavier, José Machuca e Atilio Barbosa (24), achando-se ausentes com causa justificada, os seguintes:- Santos Filho, Júlio Buskei, Ernani Benghi, Guataçara Borba, Hélio Setti, Accioly Filho, Anísio Luz, Avelino Vieira, Edgard Spohnholz, Justiniano Clímaco, Marés de Sousa e Benjamim Mourão (12).

ABRE-SE A SESSÃO.

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, está aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:-

- Do sr. Ministro da Agricultura, acusando o recebimento do telegrama desta Assembléia, relativo à proibição da importação de batatas e comunicando a impossibilidade da adoção de tal medida, conforme conclusões a que chegaram o Serviço de Estatística da Produção e o Serviço de Economia Rural daquele Ministério. Dê-se co-

nhecimento à Casa.

- Da Empresa Industrial Cobrafite, convidando os srs. Deputados para visitarem as suas instalações. Dê-se conhecimento à Casa. Agradeça-se.

- Do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, comunicando a eleição e posse da Mesa que regerá os destinos daquele Legislativo. Ciente. Agradeça-se.

- Do sr. Rubens Pereira Reis de Andrade, comunicando haver assumido o cargo de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Sétima Região. Ciente. Agradeça-se.

- Do sr. Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, convidando esta Assembléia para assistir às solenidades de inauguração da 5ª Exposição Paranaense de Animais e Produtos Derivados, que o Governo do Estado fará realizar no próximo dia 5, no Parque de Exposições de Uvaranas, anexo à Escola de Trabalhadores Rurais "Augusto Ribas", em Ponta Grossa. Dê-se conhecimento à Casa. Agradeça-se.

SUGESTÃO:-

Os Deputados infra assinados,
Considerando que o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Estado, está na sua fase final de aprovação, para que em seguida suba à sanção governamental, e tendo em vista que estão iminentes as promoções das várias carreiras de que se compõe o Quadro do Funcionalismo, resolvem:

SUGERIR ao Governo que seja aguardada a breve remessa do novo Estatuto, afim de que o preenchimento das vagas existentes se processe com observância do critério ali estabelecido.

JUSTIFICAÇÃO

O novo Estatuto prescreve que, na classificação por antiguidade e merecimento, quando ocorrer empate do tempo de classe, terá preferência sucessivamente:

a) - o que tiver maior tempo na carreira;

- b) - o que tiver maior tempo no serviço público estadual;
- c) - o que tiver maior encargo de família;
- d) - o mais idoso.

critério êsse, aliás justíssimo, e que vem sendo adotado pelo Governo da União desde 1943, por sugestão do D.A.S.P., que em exposição de motivos dirigida ao sr. Presidente da República, demonstrou que as promoções vinham sendo feitas quase que unicamente, pela situação de família do funcionário, consistindo em desestímulo a numerosa classe, pois que as promoções baseadas em circunstâncias alheias às atividades funcionais, estancam a fonte de interesse que é a competição no trabalho, com prejuízo para o serviço, pois os funcionários verão diminuídas as suas possibilidades de acesso, de recompensas, procurando outros misteres e afazeres.

O critério introduzido no novo Estatuto, devia ter sido adotado no Estado, logo após a aceitação pelo Governo da União, isto é, desde 1943, sendo êsse o motivo que nos leva a fazer a presente sugestão, para que cesse, quanto antes, um regime que não apresentou vantagem alguma, mas restrições ao sistema do mérito.

Sala das Sessões, em 4 de Março de 1.949.-
(aa) Lineu Novais, Lacerda Werneck, Ostojá Roguski, Rivadávia Vargas, Lopes Munhoz, Aldo Laval e Alves Bacelar.

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48 - (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS).

SUPRIMA-SE o art. 73 e seu respectivo parágrafo único.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1949
(aa) Lustosa de Oliveira, Guataçara Borba Carneiro, Hélio Setti, José Darú, Edgard Sponholz, Iracy Viana e Pinheiro Júnior.

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48 - (ESTATUTO DOS FUN
CIONÁRIOS PÚBLICOS).

SUPRIMA-SE o art. 76 e seu respectivo parágrafo
único, e o art. 77.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1949.

(aa) Lustosa de Oliveira, Guataçara Borba Car-
neiro, Hélio Setti, José Darú, Edgard Sponholz,
Iracy Viana e Pinheiro Júnior.

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48 - (ESTATUTO DOS FUN
CIONÁRIOS PÚBLICOS).

SUBSTITUA-SE o art. 168, pelo seguinte:

"Desde que o requeira, será aposentado o
funcionário que contar trinta anos de serviço,
sendo facultado fazê-lo, com vinte cinco anos
de efetivo exercício, aos professores primários,
aos guarda-civís e guardas de presídio".

JUSTIFICATIVA

Duas classes de servidores do Estado, que
clamam por especial atenção dos poderes públicos
a dos professores primários e a dos guardas-ci-
vís e de presídio, ambas pela missão relevante
que exercem.

A primeira-no trabalho diuturno e dignifi-
cante de iluminar a inteligência das crianças,
ministrando-lhes o ensinamento das primeiras le-
tras, como o artista na lapidação da pedra bru-
ta, que será no futuro gema faiscante e jóia ra-
ra de nossa grandeza.- Na constância de seu mis-
ter, que requer atributos e pendores especiais,
alto grau de patriotismo e espírito de renúncia,
ninguém poderá negar que o Mestre-Escola, ao com-
pletar 25 anos de operosidade no seu afã cívico,
está com suas energias físicas e intelectuais
em desgaste, merecendo, nessa época, o justo
prêmio do descanso reparador, para que possa go

sar, no recesso do lar e no aconchego dos seus, o que lhe resta de uma existência toda devotada ao bem da Pátria.

A segunda - pela vigilância que exerce na defesa da sociedade. O guarda-civil ou o de presídio, nas ruas, nos estabelecimentos penitenciários ou onde quer que se encontre, é elemento que vive exposto a constantes perigos, pondo à prova sua capacidade orgânica e nervosa. Incumbendo-lhe a preservação da ordem, a proteção à propriedade e a segurança da própria vida dos cidadãos o Guarda não tem dia nem hora para o seu trabalho. Sentinela do bem coletivo, ele está sempre alerta ao primeiro brado de alarme, quando periclita a ordem ou está sob a ameaça a vida de alguém. Envolto num mundo de apreensões e surpresas chocantes, com o espírito em vigília permanente, o guarda civil ou o de presídio, quando atinge 25 anos de serviço em sua missão, torna-se uma sombra do que foi, não só pela redução de sua capacidade física, como pela depauperação do seu sistema nervoso.

Vinte cinco anos mal dormindo e mal se alimentando, de arma à cinta, recebendo e cumprindo ordens dia e noite, enfrentando perigos, sempre em pé, erectos, ao sol causticante dos dias caniculares ou às intempéries das noites do planoalto, convenhamos que os Guardas se tornam, às vezes neuróticos e, por isso, incapacitados e ineficientes no exercício de suas funções, sendo mesmo do interesse público que se lhe dê o prêmio do repouso, que só a aposentadoria lhe poderá proporcionar.

Esses, os fundamentos da emenda proposta.

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1.949.-

(a) Rivadávia Vargas.

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48 - (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS).

SUBSTITUA-SE o artigo 137, pelo seguinte:

"Quando licenciado para tratamento de saúde, o funcionário receberá vencimentos:

- a) - até seis meses, integrais;
- b) - de seis a doze meses, com o desconto de um terço;
- c) - de doze a vinte e quatro meses, com o desconto de dois terços.

§ único - O funcionário que contar mais de dez anos de serviço público no Estado, não sofrerá nos seus vencimentos os descontos previstos neste artigo".

JUSTIFICATIVA

Não seria justo que o funcionário, depois de dez anos de efetivo serviço público prestado ao Estado, se visse, de um momento para outro, privado de parte dos seus proventos, exatamente na ocasião da moléstia, quando mais necessita deles.

A emenda pretende assegurar ao servidor público doente, que já tenha consagrado um bom pedaço de sua existência ao interesse do Estado, um benefício que lhe não poderá ser recusado e que lhe garanta a subsistência nos dias de provação.

Sal a das Sessões, em 3 de Março de 1.949.-

(a) Rivadávia Vargas.

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48 - (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS).

SUPRIMA-SE o artigo 101 do Projeto.

JUSTIFICATIVA

O art. 101 é incongruente, mas deixa transparcer o sentido que é o de assegurar a contagem de tempo de serviço prestado em mandatos eletivos, cargos de Secretários de Estado e outras funções de confiança em favor do cidadão que posteriormente ingressa no quadro do funcio

nalismo público. A exceção não se justifica. O tempo de serviço prestado como funcionário público federal, estadual ou municipal será contado para efeito de disponibilidade e aposentadoria em qualquer hipótese, de acordo com a Constituição Federal. Pretender resguardar situações futuras de indivíduos que ontem ou hoje exerceram cargos honoríficos, comissões ou investidas outras como as de Interventor Federal etc., que amanhã poderão ingressar no quadro do funcionalismo público estadual, é inventar uma liberalidade destoante e até certo ponto irritante. O art. 101 do Projeto deve, por isso mesmo, ser supresso. Não fará falta alguma.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1949
(a) Lopes Munhoz.

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48 - (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS).

No artigo 70 do Projeto ACRESCENTE-SE:-

"...e só poderão ser feitas por decreto do Chefe do Executivo".

JUSTIFICATIVA

Atualmente as remoções de funcionários são feitas, em sua maior parte, pelos Secretários de Estado, mediante simples portarias. Essa situação sobre ser irregular implica em certa diminuição ao próprio funcionário público, tanto mais que os cargos de Secretários são transitórios, ou melhor, mais transitórios do que o cargo de Governador, que este tem um período certo previsto em lei. Os decretos comumente são lavrados sem as facilidades das portarias. A remoção do funcionário só deve ser feita por decreto. Para evitar dúvidas convém que o Estatuto esclareça esse ponto. Daí a emenda.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1949
(a) Lopes Munhoz.-

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48 - (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS).

"Artigo - Ficam canceladas todas as penalidades, até suspensão por 30 dias de serviço, impostas a funcionários públicos em exercício na data da publicação da presente lei."

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1.949.-

(a) Júlio Buskei.

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48 - (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS).

"Artigo - Os funcionários que tenham ou venham a exercer cargos públicos em municípios, cujos Prefeitos sejam de nomeação do Governador, nos termos da Constituição Estadual vigente, contarão o total do tempo de serviço para todos os efeitos legais."

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1.949.-

(a) Júlio Buskei.

O SR. PRESIDENTE - Concedo a palavra ao nobre deputado sr. Aldo Laval, 1º inscrito.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, ilustres srs. Deputados:

Ponta Grossa, ontem, sem dúvida, sentiu-se verdadeiramente emocionada quando ali teve lugar a descarga de três vagões ferroviários, todos eles dotados com maquinário destinado ao início das grandes obras da Estrada de Ferro Central do Paraná.

Dai, sr. Presidente, a satisfação que me vai na alma ao transmitir esta notícia ao Plenário, baseado exatamente nas mais fidedignas in-

formações, que me foram prestadas por intermédio de alto funcionário ligado à empresa Byington & Cia., concessionária dos serviços dessa estrada de ferro.

É por este motivo, sr. Presidente, jubilo-so para mim, que estou agora, na qualidade de representante do povo daquela terra, mais do que nunca, disposto a dizer, em alta voz e bom som, das promissoras e radiantes esperanças, que todos nós sentimos, quando podemos, como o Paraná inteiro pode, ver deante dos olhos, alegremente, o início das obras, cujo marco inicial já fôra lançado em 27 de dezembro próximo passado.

Apresentamos, assim, nossas congratulações ao povo do Paraná e, particularmente, ao de Ponta Grossa, por vermos que aquelas obras deverão brevemente ser iniciadas com os maquinários os mais possantes e modernizados, prometendo, destarte, que o trabalho grandioso da Estrada de Ferro Central do Paraná se transforme na grande realidade aspirada por todos os paranaenses dignos e sensatos e que aspiram a grandeza e o progresso do nosso Estado.

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia., que está a par de um assunto de tamanha importância para nossa vida econômica, poderia prestar-nos uma informação do porque não foram ainda iniciados esses serviços, que já deviam estar em pleno andamento?

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, com relação ao aparte, que me é dirigido pelo ilustre deputado Lacerda Werneck, certamente há motivos bastante justificáveis, de ordem interna e privada da concessionária Byington & Cia., razões que são comuns e perfeitamente reconhecidas em empresas que necessitam de providências que escapam à sua vontade, providências estas verdadeiramente ligadas a outras instituições, das quais depende, por certo, o envio desse maquinário. Foi por este motivo que somente agora fo-

ram tomadas essas providências pelos intermediários encarregados de fazer com que o maquinário em aprêço pudesse ter sua descarga na tarde de ontem, em Ponta Grossa.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia. sabe que fui um dos entusiastas pela construção da Estrada de Ferro Central do Paraná. Eu disse isto várias vezes de minha tribuna e acho que o sr. Moysés Lupion, se dedicasse a atenção do seu Governo para essa obra de vulto, talvez conseguisse, senão a total execução da tarefa, ao menos uma grande parte da mesma, no decurso do seu Governo. Mas, faço minhas as palavras do nobre deputado Lacerda Werneck, interpellando a V.Excia.: por que essa obra não foi ainda iniciada, desde que o contrato prevê o prazo de 40 meses para o término da construção? Ainda forneço a V.Excia. um esclarecimento: sabe V.Excia. que foi ajuizado, no Juízo dos Feitos da Fazenda, uma ação, que pretende anular a concorrência pública, que está sendo arguida de defeituosa por parte de uma outra firma, que também concorreu e não foi atendida no processo de concorrência? Sabe V.Excia. que a firma Byington & Cia. recebeu do Tesouro do Estado, por adiantamento, 10 milhões de cruzeiros, quantia essa não estipulada no contrato, pagamento este, se não estou enganado, feito assim como que...

O Sr. Lacerda Werneck - Um ajutório.

O Sr. Lopes Munhoz - ...por certo favoritismo e para aplicação não se sabe bem em que? Sabe V.Excia. que ainda não há sequer um passo positivo, concreto, para o início da obra da Estrada de Ferro Central do Paraná? Faço um apêlo a V.Excia., como representante de Ponta Grossa e ligado, por laços políticos, ao Governo do sr. Moysés Lupion, para que V.Excia. faça, nos ouvidos do Governador, um discurso com esse entusiasmo, com essa eloquência com que V.Excia. fala de sua tribuna, pedindo para que S.Excia. trabalhe, tanto quanto possível, como Governador que é,

no sentido de que as obras tenham início o quanto antes e o contrato seja cumprido, porque a firma já está incorrendo em falta e já deve estar, a estas horas, pagando multa, por não estar cumprindo as cláusulas contratuais. Sei que V.Excia. não está capacitado para prestar à Casa todos êstes esclarecimentos, porque há uma certa inexpugnabilidade para que se obtenha da ação administrativa do sr. Moysés Lupion esclarecimentos cabais e positivos dos seus atos administrativos. Uma das razões, aliás, porque me afastei dêste Governo. Eu só poderia servir a um Governo, que me desse elementos para estar capacitado a dar explicações à opinião pública do Estado, de seus atos e ordens de pagamento. Mas, espero que V.Excia. fale com o Governador e consiga que a construção da Estrada de Ferro tenha início.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, respondendo ao aparte do nobre deputado Lopes Munhoz, devolvo-lhe, nesta resposta, já data antes ao nobre deputado Lacerda Werneck...

O Sr. Lacerda Werneck - A resposta, que V.Excia. me deu, é "acaciana". V.Excia. diz que deve haver motivos, e quero justamente saber quais êsses motivos?

O SR. ALDO LAVAL - Se V.Excia. me permitir, direi o seguinte: no momento, em que estou capacitado para transmitir à Casa uma notícia que, por certo, haja trazido alegria e satisfação a todos nós, aos legítimos representantes do povo, sem dúvida também a V.Excia. e ao nobre deputado Lopes Munhoz, como deseja V.Excia. que, nesta oportunidade, vá também eu adivinhar e até citar as coisas mais mezinhas, que são particularidades de uma empresa que, forçosamente, terá que lutar com dificuldades para iniciar suas obras?

Vou agora interrogar a V.Excia., se me permite, e ao nobre deputado Lopes Munhoz, com o dever que tenho de o fazer com a maior franqueza, se a Vv.Excias., como representantes do po-

vo nesta Casa, não enche de alegria a notícia que acabo de transmitir à Casa?...

O Sr. Lopes Munhoz - Mas qual a notícia que V. Excia. transmite à Assembléia?

O SR. ALDO LAVAL - De que o maquinário destinado à construção da Estrada de Ferro Central do Paraná acaba de ser descarregado, na tarde de ontem, em Ponta Grossa. Veja V. Excia. que é o primeiro ato construtivo do que se pretende realizar dessa grandiosa obra.

O Sr. Lopes Munhoz - Qual é o material chegado a Ponta Grossa?

O Sr. Laertes Munhoz - Uma locomotiva e um vagão restaurante.

O Sr. Lacerda Werneck - V. Excia. traz à Casa a notícia da chegada de alguma coisa. Queremos saber que coisa é essa?

O SR. ALDO LAVAL - Vv. Excias. vão forçar desde já, por certo, que eu haja penetrado nos vagões da estrada de ferro, verificado ali as máquinas, e que me transforme em técnico mecânico, para lhes encarecer da quantidade e qualidade dessas máquinas? (Risos). Estou apenas transmitindo uma notícia, que há de traduzir a alegria dos legítimos representantes do povo do Paraná, com assento nesta Casa.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). O nobre deputado Laertes Munhoz acaba de dizer que chegaram uma locomotiva e um vagão restaurante. (Risos).

O SR. ALDO LAVAL - V. Excia. está fazendo ironia, e devo prosseguir com os trabalhos que me trouxeram à tribuna, por estar o povo do Paraná aguardando a solução desses vários problemas.

É por ter vários assuntos que tratar ainda nesta hora do Expediente, que não posso estar aqui à disposição, como se costuma dizer, de partes prolongados, irônicos e obstrutivos.

O Sr. Lacerda Werneck - Gostaríamos de ter conhecimento pleno do assunto.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, quero prosseguir depois de haver trazido a Plenário a notí-

cia alviçareira, satisfatória para todos nós, que queremos ver os altos problemas do Paraná resolvidos, para que nosso Estado ocupe o lugar que bem merece no concerto dos demais Estados da Federação brasileira, possibilitando que as riquezas, que aqui se encontram a espera de realizações tão grandiosas como esta da Estrada de Ferro Central do Paraná, não encontrem tropeços no seu caminho, mas que, do contrário, este seja aberto, cheio de otimismo e encontrando sempre o apoio de todos nós, que haveremos de não poupar sacrifícios para que possamos prestar nossa mais decidida colaboração à realização, o mais urgente possível, de tão grandiosos empreendimentos.

Sr. Presidente, outro assunto, que me traz à tribuna, é o fato ligado à Fundação da Casa Popular no Estado do Paraná.

Sobre este assunto, sr. Presidente, já tive oportunidade de declarar à Casa que Ponta Grossa teria as suas obras, ou sejam as 100 unidades de casas populares, por feliz iniciativa do Presidente da República, iniciadas no mês de janeiro próximo passado...

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Este aparte não é de obstrução...

O Sr. Lacerda Werneck - Aliás, os meus também não foram.

O SR. ALDO LAVAL - Vv.Excias. hão-de me desculpar a franqueza, mas Vv.Excias. estavam ironizando e até transformando seus apartes em matéria destrutiva. Não era possível penetrar nos vagões da estrada de ferro, afim de ver o que ali existia e trazer informações cabais a Vv.Excias. .

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Apenas, neste caso, quero prestar minhas homenagens a V.Excia. que tem sido, nesta Casa, efetivamente, um baluarte, um vanguardeiro na defesa da construção das casas populares.

O SR. ALDO LAVAL - Muito obrigado a V.Excia. .
O Sr. Lopes Munhoz - Faço minhas, nesta oportunidade, as palavras pronunciadas pelo nobre deputado Portugal Tavares, no apagar das luzes de uma das últimas sessões desta Assembléia, quando estranhou que o sr. Governador não houvesse nomeado V.Excia. para fazer parte do Conselho da Casa Popular. V.Excia., creio eu, está em condições de fazer parte dessa comissão, porque tem sido um grande lutador, na defesa da construção das casas populares.

O Sr. Lacerda Werneck - É mais uma grande injustiça do sr. Governador do Estado.

O SR. ALDO LAVAL - Recebo agora, como de outras feitas, com reconhecimento e até mesmo sensibilizado, os apartes de V.Excia., que são revelações generosas, porque, na realidade, estou muito aquém da dignidade e do merecimento que este simples representante do povo, ora na tribuna, possa ter em relação às palavras de V.Excia. .

Mas, quanto a esse caso ultimamente surgido, da não inclusão do meu nome no Conselho de Habitações Populares, devo esclarecer que, em aparte, já houvera dito ao nobre deputado Portugal Tavares, quando da sua dissertação generosa e cheia de bondade, que outra coisa não me vai na alma, outro desejo não aspiro senão manter com dignidade e altivez o posto que ocupo, o que aliás reputo o maior e mais honroso que o nobre povo do Paraná me poderia confiar, para seu representante, certo de que este é o lugar que devo prezar para defendê-lo, porque somente o povo merece, de tudo e de todos, as maiores homenagens desta Casa.

Prosseguindo, sr. Presidente, no assunto sobre o qual eu estava dissertando, a Fundação da Casa Popular, que recebeu neste Estado o engenheiro-chefe, Dr. Oto Nolding, não atingiu ainda Ponta Grossa. Este moço, depois de ter iniciado suas obras na vila Santa Quitéria, nesta Capital, onde já há perto de 40 casas populares, tinha combinado visitar também Ponta Grossa, a-

fim de alí localizar os terrenos, já postos à disposição da Fundação da Casa Popular, e em plena condição de receber as devidas construções. No entanto, sr. Presidente, 60 dias já distam do mês de janeiro e até agora as obras ainda não foram iniciadas. Como o Dr. Oto Nolding já tenha regressado ao Rio de Janeiro, por motivos ainda ignorados, justifica-se plenamente a ansiedade que ora manifesto.

Pelos motivos expostos, venho perante V. Excia., sr. Presidente, dirigir o presente pedido de informações, para que o povo de Ponta Grossa, através de seu representante nesta Casa, possa ter uma informação à altura de tranquilizá-lo, eis que alimenta sempre as esperanças em ver resolvido um dos seus mais angustiantes problemas, ou seja a construção de casas populares.

O pedido de informações, sr. Presidente, está assim redigido: (lê)

"ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO ESTÁ
-DO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente.

Tendo em vista a necessidade urgente de serem iniciados, na cidade de Ponta Grossa, as construções de Casas Populares, isto já devendo ter se verificado, de acôrdo com as demarches encetadas para tal fim, e como nada mais nos fôra dito a respeito, para tranquilizar aquela população, formulo o presente pedido de

INFORMAÇÃO,

afim de que V. Excia., haja por bem se dirigir ao dr. Cid Rache, digno Superintendente da Fundação da Casa Popular, no Rio de Janeiro, bem como aos illustres membros do Conselho de Habitação Popular, em nosso Estado, solicitando os esclarecimentos que se seguem, os quais deverão ser prestados com a má-

xima brevidade possível:-

PRIMEIRO

Qual o motivo razoável, pelo qual as construções dos cem prédios, já autorizados pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no mês de Janeiro p. passado, conforme ciência dada a esta Casa, em telegrama expedido pelo ilustre deputado federal dr. Lauro Lopes, bem assim quando ditas obras serão levadas a efeito?

SEGUNDO

Se o dinâmico e competente Engenheiro Chefe da Fundação da Casa Popular, dr. Oto Nolding, inesperadamente chamado ao Rio, voltará e quando, para o prosseguimento da grande empreitada de que se acha investido e já com brilhantismo em nosso Estado, pelo que se verifica pelo lote de casas, já em conclusão, em Santa Quitéria, nesta Capital?

TERCEIRO

Quando, em vista disso, a Fundação por seu Conselho já instituído neste Estado, enviará seu emissário a Ponta Grossa, afim de localizar ali o terreno, entre os vários locais já postos à disposição da citada fundação, em virtude da decisão da mesma em construir naquela cidade, inicialmente, um lote de 100 unidades, havendo, no entanto, terreno já para o mencionado fim, em quantidade para 400 casas ou mais?

São êstes, sr. Presidente, os esclarecimentos, que reitero sejam solicitados aos órgãos acima referidos, de molde a que se leve aos interessados uma solução adequada, mormente quando são verdadeiramente aflitivos os problemas dessa natureza.

Com os meus profundos agradecimentos, firmo-me

Mui respeitosamente.

(a) ALDO LAVAL".

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Eu desejaria que V.Excia. me esclarecesse: a quem é endereçada esse pedido de informações?

O SR. ALDO LAVAL - Declarei, nobre Deputado, que o pedido de informações é dirigido a S.Excia., o ilustre Presidente desta Casa, para que S.Excia. se dirija aos poderes competentes, ao Superintendente da Fundação da Casa Popular, no Rio de Janeiro, e ao próprio Conselho de Habitação Popular, recentemente instituído no Estado do Paraná, como é do conhecimento de V.Excia. .

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. há-de me perdoar, mas estranho a sua atitude neste momento, dirigindo um pedido de informações aos poderes públicos, porque V.Excia. não tem necessidade disto. V.Excia. é membro do Poder, faz parte dele e não tem necessidade de um pedido desses, para solicitar informações. Acho que V.Excia. deveria trazer a nós essas informações e não solicitá-las ao Governo porque, neste caso, estaria contra ele. Se V.Excia. está num partido, que é efetivamente do governo, não necessita pedir informações a ele. Os pedidos de informações servem para nós, que somos da oposição.

O SR. ALDO LAVAL - Mas V.Excia. há-de compreender que meu desejo, assim como o de V.Excia., é de que a Casa seja informada. E qual o outro caminho mais eficiente, mais rápido, mesmo de acordo com o Regimento Interno, senão solicitar informações dentro desta Casa, democraticamente? V.Excia. há-de ver que a resposta desta informação será lida pelo Secretário da Mesa, afim de que V.Excia. e os ilustres pares tomem conhecimento do assunto, através de fontes puramente oficiais.

O Sr. Portugal Tavares - Se V.Excia. ficar a espera dessa resposta, encanecerá na tribuna, por-

que nós, da oposição, nunca recebemos resposta aos nossos pedidos de informações.

O SR. ALDO LAVAL - Este já é outro caso. Mas, continuo no firme propósito e com a absoluta esperança de merecer, como sempre mereci, por parte do Chefe do Executivo e das mais alta autoridades do País, todas as respostas aos pedidos por mim solicitados, nesta Casa.

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. permite um aparte, para completar meu raciocínio? (Assentimento do orador). V.Excia. não o leve a mal, pois não tenho o intuito de perturbar o brilhante discurso de V.Excia. Reconheço o grande trabalho de V.Excia. nesta Assembléia.

O Sr. Lacerda Werneck - Reconhecido por todos.

O Sr. Portugal Tavares - Reconhecido por todos, menos pelo Governo do Estado, que deixou V. Excia. em situação secundária no caso do Conselho da Casa Popular. Se eu fôsse V.Excia., imediatamente me dirigiria ao Palácio, pediria ao sr. Governador as providências imediatas, daria conta de minhas observações e daí a 10 minutos, V.Excia. poderia trazer a resposta a êste Plenário.

O SR. ALDO LAVAL - V.Excia. não pode negar que êste é um Poder autônomo e com as mesmas responsabilidades do Poder Executivo, e até com maiores, porque aqui se encontram as representações políticas de todas as bancadas, de modo que todos os Deputados podem apresentar seus trabalhos, suas sugestões, como bem lhes aprouver, com que vejo fortalecido meu propósito, que é o de dar satisfações não apenas a um limitado número de eleitores, mas a todo o eleitorado, por que nesta Casa está representado o pensamento do Paraná inteiro. Por isto, V.Excia. há-de convir com a razão porque redigí o presente pedido de informações e o pretendo remeter, por intermédio da ilustre Presidência desta Casa, querendo que todos se inteirem do assunto e remetam suas oportunas sugestões, afim de se abreviar sua solução. Penso que assim agindo, estou com os mais consagrados ditames democráticos de nos

sa Pátria.

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. não vá levar a mal minha intromissão, interrompendo seus discursos...

O SR. ALDO LAVAL - Absolutamente, V.Excia. não está me interrompendo.

O Sr. Portugal Tavares - Quero, porém, mostrar a V.Excia. que o caminho certo não é este. V.Excia. está indo por linha quebrada. O que V.Excia. deveria fazer era ir até o Palácio do Governo e lá solicitar estas informações.

O SR. ALDO LAVAL - V.Excia. é que pensa que no Palácio do Governo se consegue tudo. V.Excia. deve compreender que lá não é a fonte dos milagres, como aqui também não o é. Inúmeros projetos têm sido apresentados por todas as bancadas e a maioria deles têm sido negada aprovação.

O Sr. Portugal Tavares - Os projetos de V.Excia. não foram rejeitados. Só o foram os da oposição.

O SR. ALDO LAVAL - Com relação ao desprestígio, que V.Excia. entende estar S.Excia., o sr. Governador, dando à minha pessoa, pelo fato de não me haver incluído na composição do Conselho de Habitação Popular, penso de outra maneira.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não acredito que houve desprestígio. Apenas houve injustiça.

O Sr. Portugal Tavares - Aliás, isto foi frisado no meu discurso, quando tratei do assunto. "Uma lamentável injustiça", foi o que eu disse. Poderemos recorrer às notas taquigráficas para verificarmos isto. Porém, há males que vêm para bem. É um refrão muito antigo, que até agora ainda não foi contestado por pessoa alguma. V.Excia., incluído naquela comissão, tenho a impressão, salvo melhor juízo, pois não sou jurista, mas médico, V.Excia. perderia seu mandato porque V.Excia. não poderia receber delegação do Governador ao mesmo tempo que exerce seu mandato de Deputado.

O SR. ALDO LAVAL - Então V.Excia., naturalmente pensou prestar-me uma homenagem, como assim o

percebi; mas, lamentavelmente, teria redundado isto num grande e capital prejuízo para minha representação, pois importaria na perda do meu mandato.

O Sr. Pinheiro Júnior - Pelo que se vê, o deputado Portugal Tavares queria cassar o mandato de V.Excia. . (Risos).

O Sr. Portugal Tavares - Absolutamente!

O SR. ALDO LAVAL - Compreendo, portanto, que estou com a razão e consciência de minhas responsabilidades, pois continuarei agindo, quer dentro deste problema da construção de casas populares, quer em outro problema qualquer que aflija a população paranaense, com o propósito de poder cumprir dignamente meu mandato. Pouco se me interessa que meu nome seja ou não indicado para esta ou aquela posição, desde que meus desejos de servir ao povo do Paraná sejam levados adiante.

O Sr. Alves Bacelar - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia. falou, aliás com muita oportunidade, sobre as casas populares que ainda não foram construídas em Ponta Grossa. Eu queria, nesta parte do seu discurso, dar um aparte de colaboração. O ilustre Prefeito de Ponta Grossa, sr. João Vargas de Oliveira, ainda agora recebeu do sr. Governador do Estado a maior desconsideração possível.

O SR. ALDO LAVAL - As considerações, a que V.Excia. se refere, são acerca do não comparecimento do Prefeito João Vargas de Oliveira, na ocasião do lançamento do marco inicial da Estrada de Ferro Central do Paraná?

O Sr. Alves Bacelar - Não, eu apenas queria dizer a V.Excia. que foi uma desconsideração do sr. Governador ao Prefeito, pelo simples fato de ser este da oposição.

O SR. ALDO LAVAL - O Prefeito João Vargas de Oliveira, já que V.Excia. houve por bem lembrar dessa personalidade, teve uma passagem interessante, que caracteriza perfeitamente a falta de consideração que tem aquela autoridade, principalmente para com os representantes de Ponta

Grossa, no sentido de colaborar nas obras, que dizem respeito àquele Município. Quando lá estive, acompanhado do ilustre engenheiro-chefe da Fundação da Casa Popular, dr. Oto Nolding, eu procurava, de maneira absolutamente apolítica, a maior autoridade do lugar, que era S.Excia., o Prefeito, e a êle apresentar, como era do meu dever, o ilustre engenheiro da Fundação da Casa Popular, afim de que, em conjunto, fossem tomadas as providências necessárias para serem iniciados os trabalhos, que se tornavam necessários.

No entanto, sr. Presidente, é preciso que eu faça agora a confissão, que se poderia ter olvidado, não fôra o aparte do nobre deputado Alves Bacelar. O Prefeito João Vargas de Oliveira quando, por todos os meios, procurou convidar o ilustre engenheiro para um jantar, no Rotary, esqueceu, no entretanto, que o representante da cidade de Ponta Grossa nesta Assemblêa também fazia parte da comitiva. Dêsse jantar participou apenas o engenheiro Oto Nolding. À noite, quando me dirigi ao hotel, onde nos encontrávamos alojados, no mesmo quarto, como companheiros de viagem, tive a tristeza de receber a notícia de que o sr. Prefeito havia retirado, da maneira mais brusca e desagradável, de minha companhia, aquele engenheiro, alojando-o no Pálace Hotel, sem nenhuma explicação.

Vê V.Excia., sr. Presidente, que isto é o que existe de maior em matéria de desconsideração, porque ainda não encontrei razões que justifiquem tal gesto do sr. Prefeito de Ponta Grossa. Em matéria de desconsideração, pois, quero dar meus parabens a S.Excia., o sr. Prefeito Municipal de Ponta Grossa.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não estou de acordo com a atitude do Prefeito de Ponta Grossa, pois acho que êle errou em não convidar V.Excia. para o jantar. Mas, em compensação, V.Excia. vai adquirir, na Gazeta do Povo, um cartãozinho, pa

ra tomar parte no grande banquete, que será oferecido ao sr. Governador. (Risos).

O SR. ALDO LAVAL - Isto também V.Excia. poderá fazer, caso não queira fechar os olhos aos atos de um administrador renomado.

O Sr. Lopes Munhoz - Prefiro jantar em casa a tomar parte nesses jantares indigestos.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, prosseguindo, tenho o terceiro e último assunto que me trouxe à tribuna, relacionado com uma campanha que já iniciei nesta Casa, quando nos dias 9 e 10 de fevereiro passado, eu levantava a questão relacionada com a Cia. Prada de Eletricidade S.A. por insistir ela no inominável erro de impedir que os moradores humildes de Catanduva de Fora, município de Castro, venham a ter acesso rápido para Ponta Grossa, aumentando aquele trajeto para mais 15 quilômetros de ida e 15 de volta. V.Excia. e meus ilustres pares, sr. Presidente, não-de se recordar como trouxera eu, ao conhecimento do Plenário, o memorial que aquela população houve por bem dirigir a S.Excia., o sr. Governador do Estado, assim como a esta Casa, por intermédio de minha tribuna.

A Cia. Prada, depois disto, ao invés de estabelecer paradeiro a atos desta natureza, continuou a proporcionar ao povo do Paraná, especialmente ao município que tenho a honra de representar, as maiores dificuldades, em face das deficiências de luz e força, a que está submetida a população de lá.

O Sr. Júlio Xavier - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Por ocasião da decantada conferência de Ponta Grossa, o ilustre prefeito trabalhista, capitão Mena Barreto, fez um discurso contra a Cia. Prada de Eletricidade, que foi imediatamente apoiado por mim. Nenhuma voz, porém, se levantou naquela ocasião para protestar contra essa companhia, e esse incidente valeu na desconsideração que, dali em diante, votou o sr. Governador ao então Prefeito Municipal, capitão Mena Barreto.

O Sr. Portugal Tavares - O Governador fez elogios públicos à Cia. Prada.

O Sr. Lacerda Werneck - A Cia. Prada é do "Paraná Maior".

O SR. ALDO LAVAL - V.Excia. lembrou muito bem uma passagem, que só nos faz entristecer, porque o ex-prefeito Mena Barreto focalisava ali realmente um problema, que consultava, consulta e consultará, sem dúvida, os magnos anseios do povo de Ponta Grossa, visto como esse problema ainda lá se reproduz no maior flagelo da população. Já tive oportunidade de dizer que há 19 anos venho debatendo, de público, no sentido de, conjugando meus esforços com os do povo daquela cidade, fazer afastar essas influências maquiavélicas e destruidoras, exercidas e desenvolvidas pela Cia. Prada de Eletricidade. Não sendo, por conseguinte, apenas na conferência Regional de Ponta Grossa, que teria de me manifestar.

Sr. Presidente, os jornais de minha terra, que não passarei a ler porque são inúmeros, trazendo apenas os títulos, que se destacam ao a bordar amplamente este assunto.

Por exemplo o "Jornal do Paraná", datado de 23 próximo passado, assim intitula a nova situação dolorosa porque passa a população de Ponta Grossa: "Ainda o racionamento de força e luz em Catanduva de Fora".

O "Diário dos Campos" de 22 de fevereiro diz: "A cidade ingressa num período de verdadeira calamidade pública".

O mesmo "Diário dos Campos" de 23 de fevereiro destaca assim o artigo: "Cidade sem luz e sem água..."

Ainda o "Diário dos Campos", prosseguindo, na sua edição de 26 de fevereiro, declara: "A cidade está ameaçada de ficar às escuras..."

Prossegue o "Diário dos Campos", na edição de 27, dizendo: "A Prefeitura adverte à Cia. Prada de Eletricidade".

Vê V.Excia., sr. Presidente, como deve estar a população de Ponta Grossa a estas horas,

quando a Cia. Prada de Eletricidade, no mais absurdo desrespeito contratual, procura justificar a cumplicidade desse contrato negativista e destruidor, da maneira mais bárbara.

Venho pois, mais uma vez, sr. Presidente, à tribuna, para focalizar esse angustiante problema, relativo às atitudes danosas da Cia. Prada de Eletricidade, que procura agravar cada vez mais a situação, e para que suas ambições sejam satisfeitas pouco lhe importa que o povo, os industriais e nossos humildes sertanejos estejam a sofrer dificuldades e até a impossibilidade de se locomoverem. É por isto, sr. Presidente, que ousou, desta tribuna, muito embora o nobre deputado Lauro Portugal Tavares não haja concordado comigo, redigir outro pedido de informações, que passarei a ler, afim de que a Assembleia fique mais a par do problema, que aflija uma grande parte do povo do Paraná, tão bem representado nesta Assembleia.

O Sr. Portugal Tavares - Estou verificando que, dentro em breve, seremos 16, se V.Excia. continuar procedendo desta maneira.

O SR. ALDO LAVAL - Mas V.Excia. há-de me permitir uma pergunta: pedido de informações é privilégio das bancadas minoritárias?

O Sr. Lacerda Werneck - Mas é uma praxe.

O SR. ALDO LAVAL - Mas se é praxe de V.Excia., é também minha. Assiste-me o mesmo direito de formular pedidos de informações, porque o faço com a consciência de pé, certo de estar cumprindo com o meu dever.

O Sr. Lacerda Werneck - Receberíamos com prazer de V.Excia. também a outra praxe da oposição, que é a de atacar o Governo quando ele está errado.

O Sr. Lopes Munhoz - Justiça eu faço ao nobre colega, que não procura obscurecer a verdade dos fatos. Ainda agora, quando o sr. deputado Júlio Xavier apartou o nobre orador, dizendo que o sr. Moysés Lupion teria desconsiderado o prefeito Mena Barreto, naquela célebre reunião

de Ponta Grossa, porque aquele Prefeito atacou a Cia. Prada de Eletricidade, verificamos que o nobre orador confirmou o episódio, que considerou até lamentável. De modo que, devemos fazer justiça, porque S.Excia. também tem suas manifestações de independência, o que o recomenda no conceito de seus pares.

O SR. ALDO LAVAL - Não concordei com o aparte do deputado Júlio Xavier e muito menos com qualquer aleivosia ao sr. Governador.

Quando falo aqui, de minha tribuna, não o faço com o propósito de hostilizar ou menosprezar quem quer que seja, muito principalmente os que estão investidos das mais altas responsabilidades e com os maiores compromissos, de fazerem valer seus direitos, em bem da coletividade.

V.Excia. há de compreender que, de minha tribuna, lamentei apenas aqueles episódios, já esclarecidos quando da grandiosa conferência de Ponta Grossa, porque realmente se focalizava ali um assunto de magnitude, qual seja o relacionado com as pretensas encampações da Cia. Prada de Eletricidade, do que contesto, ter isso servido de mágoa entre o Governador e o então Prefeito Municipal.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Naquela oportunidade, se não estou enganado, o Secretário de Viação e Obras Públicas, presente ao conclave, que era o nosso eminente colega deputado Benjamim Mourão, foi o primeiro a opor sérios reparos à atitude do Prefeito de Ponta Grossa, o que motivou episódios desagradáveis.

O Sr. Júlio Xavier - Exatamente!

O Sr. Lopes Munhoz - Tanto assim que depois, apoiado pelo Governo do Estado, deu margem a que o Prefeito se negasse a comparecer ao restante das festividades, e fôsse, dias depois, afastado do cargo, aliás numa grosseria inominável.

O SR. ALDO LAVAL - V.Excia. está agora, concordando que, nesse caso, S.Excia. o Governador do Estado, se entendi bem, tinha razão em levar a

mal essa atitude do capitão Mena Barreto, por ter proporcionado tal episódio desagradável, pois V.Excia. diz que foi uma situação desagradável aquela produzida pelo ex-Prefeito de Ponta Grossa?

O Sr. Lopes Munhoz - O que foi desagradável foi a atitude do Secretário de Viação, apoiado pelo Governo, que foi de flagrante desconsideração a um Prefeito que, num conclave municipalista, defendia os interesses do meu município.

O SR. ALDO LAVAL - Queira então V.Excia. desculpar meu mal entendido. Agradeço, mais uma vez, os apertes do nobre Deputado e desejo somente que, com nossos esforços conjugados, possamos resolver este angustiante problema, ressaltados todavia, os infundados ataques ao sr. Governador.

Desejamos que, com as intenções de todos os representantes desta Casa, possamos ver distanciados dos nossos olhos, dos nossos sentimentos e brios de paranaenses, atentados os mais arbitrários e impatrióticos, como sejam esses invocados pela Cia. Prada de Eletricidade S.A., porque o povo está aqui condignamente representado e à altura de fazer valer seus direitos dentro desta Casa, afim de que daqui partam as maiores e mais retumbantes providências, tomando-se medidas as mais enérgicas, em benefício do povo já cansado de tantas injustiças, como soe acontecer neste caso.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não conheço exatamente o problema da Cia. Prada, mas me louvo no depoimento de V.Excia. e no que tenho lido pelos jornais. Parece-me, porém, que se trata de um problema que devia ser debatido no Poder Judiciário.

O SR. ALDO LAVAL - V.Excia. vai permitir-me: não sou eu apenas quem assim o qualifica, é uma população inteira, é a imprensa, é o rádio, representando em última análise a reação justa dos atingidos por tamanha ilegalidade.

O Sr. Lopes Munhoz - Estou de pleno acôrdo. Mas V.Excia., que está mais a par do assunto do que eu, sabe se foram tomadas providências, junto ao Judiciário, para obrigar essa companhia a cumprir seu contrato?

O SR. ALDO LAVAL - Não foram tomadas providências.

O Sr. Lopes Munhoz - Então, é preciso que sejam tomadas.

O SR. ALDO LAVAL - Perfeitamente! E é por isto que trago ao conhecimento do Plenário este assunto, na certeza de que subsídios valiosos, como este de V.Excia. e de outros Deputados, venham a servir de base fundamental para que uma medida concreta possa ser transformada em realidade, afim de que surjam socorros para aquela população flagelada.

Sr. Presidente, meu pedido de informações está assim redigido: (lê)

"Ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

Em virtude dos constantes abusos e arbitrariedades praticados pela Cia. Prada de Eletricidade, em vários pontos de nosso Estado, onde a mesma vem exercendo suas atividades, isto já de acôrdo com os pontos de vista por mim focalizados desta Tribuna, em discursos proferidos nos dias 9 e 10 de fevereiro p.passado, sem, no entanto, na da haver a citada Companhia deliberado, no sentido de afastar os motivos preponderantes dessa justa e patriótica campanha, venho, mui respeitosamente, solicitar de V.Excia., se digne formular aos órgãos competentes,

AS INFORMAÇÕES QUE SEGUEM:-

Ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Orlando, digno Diretor do Departamento de Energia Elétrica, em nosso Estado, quais as providências por ventura já tomadas

em face das justas reclamações, que em abaixo assinado, lhe dirigiu, por intermédio do Exmo. Sr. Governador do Estado, em data de 12 de Janeiro último, a população de Catanduva de Fora, com relação a arbitrariedades exercidas naquele bairro de humildes lavradores, pela Companhia Prada de Eletricidade;

Se devido tais irregularidades, que consistem no impedimento da velha passagem, por onde se servia aquela população para demandar Ponta Grossa, ficam ou não, da maneira como julga a seu bel-prazer a citada Companhia, obrigados, por tal razão, os habitantes de Catanduva de Fora a atravessarem obrigatoriamente terreno de propriedade alheia, por onde são forçados a percorrer uma distância de 15 quilômetros a mais, em vista do impedimento inominável da Companhia, equivalendo, dêsse modo, a um percurso perfeitamente evitável de 30 quilômetros, correspondente a ida e volta, em obedecendo à vontade dos antigos imperadores da Luz e Fôrça, com sede em Ponta Grossa.

E agora, pelo que se comprova através da imprensa pontagrossense, deseja-se saber também quais as garantias existentes em favor do nobre povo princezino, a braços com as mais tremendas provações, precária iluminação das casas domiciliares, embaraço grandemente prejudicial nas Empresas e nas Indústrias da cidade, por falta de Energia, enfim, pela incúria, uma vez mais comprovada, da Cia. Prada, está assim aquela população ameaçada de maiores catástrofes, sem que até agora nenhuma providência digna de nota

haja sido encetada pela concessionária, Cia. Prada de Eletricidade S.A. .

E por estar assim o povo de Ponta Grossa, bem como os lavradores do bairro de Catanduva de Fora, na certeza de serem amparados e defendidos, ante os apêlos angustiosos, que uns e outros já houveram por bem de encaminhar ao Poder Público, suplicando socorros para as suas vítimas, que não são outras senão as que sofrem as conseqüências das insaciáveis loucuras de ambição por lucros sobre lucros, os mais fabulosos da Cia. Prada de Eletricidade, embora sob o sacrifício deshumano e perverso dos que, nesta hora, tudo dependem das mais altas Côrtes de Justiça do Estado e da Pátria, ouçam, por meu intermédio, reiterar ditos apêlos, na ânsia incontida de direitos postergados.

Felizmente, hoje possui o Paraná, em seu Departamento de Energia Elétrica, um espírito culto e justiceiro, como o de S. Excia., o Dr. Luiz Orlando, já renomado por suas obras, desta feita, nos auxiliará, por certo, a estabelecer paradeiro nesse triste estado de coisas, de que há muitos e muitos anos, vem sendo causa a Cia. Prada de Eletricidade, em desabono ao ordeiro e laborioso povo das Araucárias, sobre tudo da progressista Princeza dos Campos".

Este pedido de informações, sr. Presidente, está datado e assinado por mim.

Eram estas as razões que me trouxeram à tribuna, afim de que êsses três problemas de relevância pudessem ser aventados na sessão de hoje, porque todos êles encerram urgência nos seus encaminhamentos e porque, realmente, está nelles contida a esperança do povo, em que repousa

a salvação do regime democrático e cristão em que vivemos, tomando eu, em virtude disto, a liberdade de abusar, uma vez mais, da bondade dos meus ilustres pares, encaminhando, nesta oportunidade, a V.Excia., sr. Presidente, estes pedidos de informações.

E aqui, sr. Presidente, termino a minha oração, agradecendo a V.Excia. e aos meus ilustres pares, a colaboração valiosa que à mesma emprestaram, através de seus apartes oportunos e até mesmo generosos.

O SR. PRESIDENTE - Declaro encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Estão presentes 23 srs. Deputados.

Em discussão o requerimento de licença do sr. deputado Ernani Benghi.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1º)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

O Deputado infra assinado, de acordo com o Regimento, em seu artigo 12, REQUER a V.Excia. sessenta dias de licença.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro

de 1.949.-

(a) ERNANI BENGHI".

O SR. PRESIDENTE - Não havendo quem queira discutir-lo, submeto-o a votos.

Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se como estão. - Aprovado.

Em discussão o requerimento de licença do sr. deputado Avelino Vieira.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1º)

"Exmo. Sr. Presidente.

O Deputado que este subscreve, ten

do necessidade de se ausentar desta Capital pelo espaço de 60 dias, vem REQUERER lhe seja concedida a necessária licença na forma do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1.949.-

(a) AVELINO VIEIRA".

O SR. PRESIDENTE - Não havendo quem queira discutir-lo, submeto-o a votos.

Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se como estão. - Aprovado.

Estando presentes os srs. dr. Paulo Fortes e Pedro Kaled, indico a comissão composta dos srs. deputados Pinheiro Júnior, Alvir Riesemberg e Júlio Xavier, para acompanharem o sr. Paulo Fortes até a Mesa.

(A Comissão designada acompanha o sr. Paulo Fortes até a Mesa).

Convido o sr. Paulo Fortes a prestar o compromisso legal.

O SR. PAULO FORTES - (1ê)

"Prometo guardar a Constituição Federal e a do Estado, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem do Paraná".

O SR. PRESIDENTE - Declaro empossado o sr. deputado Paulo Fortes. (Palmas).

Indico a comissão composta dos srs. deputados Ribeiro dos Santos, Lauro Portugal Tavares, e Atilio Barbosa, para acompanharem até a Mesa o sr. Pedro Kaled, afim de prestar o compromisso legal.

(A Comissão designada acompanha o sr. Pedro Kaled até a Mesa).

O SR. PEDRO KALED - (1ê)

"Prometo guardar a Constituição Federal e a do Estado, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem do Paraná".

O SR. PRESIDENTE - Declaro empossado o sr. deputado Pedro Kaled. (Palmas).

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 35/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1ê)

"REDAÇÃO FINAL

LEI Nº 35/48

Art. 1º - Fica concedida uma pensão mensal de Cr.\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) à Dona Elvira Reynaud, viúva de João Reynaud, ex-encarregado da balsa sobre o rio Coutinho.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá por conta da verba-nº 416/8-95-0, consignação 1, alínea 16.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(a) ALVIR RIESEMBERG-Presidente".

O SR. PRESIDENTE - Em discussão. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, submeto-a a votos. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram conservar-se como estão. Aprovada. Irá à sanção do sr. Governador.

Em 1ª discussão a Proposição nº 72/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1ê)

"Exmo. Sr. Dr. Aluizio Garcia da Costa
Barros

D.D. Diretor do Forum da Capital.

Os abaixo assinados, Serventuários de Justiça da Comarca da Capital, vêm perante V.Excia. requerer o encaminhamento do presente, com a devida vênias,

ao Excelentíssimo sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para que Sua Excelência se digne submeter à alta apreciação das Egrégias Câmaras reunidas daquele Colendo Tribunal, que em sua alta sabedoria, espírito equânime e justiciero aprecie esta modesta pretensão dos postulantes, e que, uma vez a provada, seja encaminhada à Egrégia Assembléia Legislativa do Estado, nos termos dos artigos 97 nº II e 68 nº VI, das Constituições Federal e Estadual para ser apreciada e consequentemente fixados os vencimentos do pessoal da Justiça da Comarca da Capital, na forma seguinte:-

Nºs.de Cargos	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
		Atual	Proposta
3	Escrivães do Crime das 1ª, 2ª e 3ª V.V. C.C.	N	R
1	Escrivão do Juizo de Menores.....	N	R
1	Escrivão do Juri e Execuções Criminaes	I	L
1	Datilógrafo Escrevente da 1ª Vara Crim.	E	I
1	Datilógrafo Escrevente da 2ª Vara Crim.	F	J
1	Datilógrafo Escrevente da 3ª Vara Crim.	G	K
6	Oficiais de Justiça das 1ª, 2ª e 3ª V. V.C.C.	F	J

Nºs.de Cargos	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
		Atual	Proposta
2	Oficiais de Justiça da Vara de Menores	G	J
6	Oficiais de Justiça das 1ª, 2ª e 3ª V. Cíveis.....	C	H
3	Oficiais de Justiça dos Feitos da Fazenda.....	F	H
1	Oficial de Justiça do Juizo de Paz.	A	H
1	Porteiro dos Auditórios...	H	J
1	Contínuo.....	E	I
1	Servente.....	D	H

Dúvida há de que os suplicantes pertencem a serviços auxiliares da Justiça, estão lotados em quadro próprio, subordinados ao Poder Judiciário, cujo Chefe é Sua Excelência, o Senhor Desembargador Presidente.

Tem o Poder Executivo elevado o padrão de vencimentos de inúmeros funcionários, reestruturando diversos quadros, tais sejam: o dos Médicos, Advogados, Engenheiros, Oficiais Administrativos, Funcionários do Tribunal de Contas, Agrônomos, Veterinários, Delegados de Polícia, Tesoureiros e muitos outros, além das numerosas promoções de funcionários por antiguidade e merecimento.

Igualmente, o Poder Legislativo reestruturou o quadro de seus funcionários elevando o padrão de vencimentos dos mesmos.

Também o Poder Judiciário reestruturou o quadro dos funcionários de sua Secretaria e Cartório.

Os suplicantes são os únicos que não têm tido melhoria em seus vencimentos, e que estão lotados em cargos isolados sem qualquer probabilidade de melhora a não ser quando há elevação de vencimentos do funcionalismo em geral.

Enquanto as carreiras vão sendo reestruturadas, os funcionários em geral sendo promovidos por merecimento e antiguidade, os suplicantes ficam estagnados em cargos imutáveis sem direito a coisa alguma, para bem se dizer atirados a um canto, sem ter quem lhes ampare.

De nada lhes vale merecimento e mesmo antiguidade, sendo de notar que a maioria são funcionários com mais de vinte anos de serviço, chefes de família e com filhos para educar.

A dificuldade de vida que atingiu a todas as classes do funcionalismo, que em parte foi e está sendo minorada com reestruturação de quadros e promoções, também atingiu os suplicantes com sua implacável rudeza.

Assim, data vênica, os suplicantes vêm apelar para Vossas Excelências, Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Judiciário do Estado, no sentido de ser minorada a situação, pode-se dizer aflitiva, em que vivem os Serventuários da Justiça da Comarca da Capital.

Com todo o respeito e acatamento, pedem e esperam que lhes seja concedido um pouco de Justiça, aquela mesma Justiça, que os suplicantes contribuem com uma parcela, para ser dada a quem dela necessita.

Têrmos em que

E.R.M.

Curitiba, 22 de setembro de 1.948.-

(aa) Nicácio de Souza Barbosa e mais
21 assinaturas".

"PARECER

Por ofício nº 879, de 27 de setembro do corrente ano, o Tribunal de Justiça do Estado, encaminhou a esta Assembléia uma proposta de alteração no quadro do funcionalismo da Justiça fundamentada em solicitação dos interessados.

Verifica-se, da exposição feita, que a pretensão é justa e vem de encontro às necessidades da classe. A modificação pretendida, produto de estudo criterioso, dará um aumento proporcional aos escrivães, datilógrafos, oficiais de justiça, etc. na conformidade de seus cargos, sendo que aos primeiros e terceiros, referido aumento foi relativo à produção e serviços de cada cartório.

Aos escrivães do crime ainda pesa o serviço eleitoral que vêm fazendo desde 1945, sendo que agora terão que optar por um ou outro, fato que acarretará menos rendimento ainda, aos mesmos. Não são eles, no entanto, simples funcionários de categoria inferior. Têm uma responsabilidade grande e além disso iniciaram sua carreira por concurso com obrigatoriedade de possuírem curso ginasial. A vitaliciedade de que estão investidos é uma prova da importância dos cargos que ocupam.

Todos eles trabalham muitas horas além do expediente normal, pois a isso obriga a quantidade de serviço.

Além do que consta da lista enviada anexa ao ofício do Tribunal, inclu

imos o Escrivão dos Feitos da Fazenda, que também faz jús a uma classificação no quadro, quer pelo serviço gratuito que presta, quer pelo volume de obrigações e pelo verdadeiro quadro de funcionários que é obrigado a manter.

Assim sendo, elaboramos, com os elementos apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado e por dados por nós colhidos, o seguinte projeto de lei:-

Art. 1º - Fica alterado o quadro dos funcionários e servidores da justiça do Estado na forma da tabela anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1.948.-

(a) HELIO SETTI - Relator.

T A B E L A

Nºs.de Cargos	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3	Esc.do Crime das 1ª, 2ª e 3ª VVCC	R
1	Esc.dos Feitos da Fazenda.....	R
1	Esc.do Juizo de Menores.....	R
1	Esc.do Juri e Execuções Criminais.....	L
1	Datilógrafo esc. da 1ª V.C.	I
1	Idem da 2ª V.C.	J
1	Idem da 3ª V.C.	K
6	Oficiais de Justiça-1ª, 2ª e 3ª V.V.C.C.	J

Nºs.de Cargos	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2	Oficiais de Justiça da Vara de Menores.....	J
6	Oficiais de Justiça das 1ª, 2ª e 3ª V.V.C.C.	H
3	Oficiais de Justiça dos Feitos da Fazenda.....	J
1	Oficial de Justiça Juizo Paz..	J
1	Porteiro dos Auditórios.....	J
1	Contínuo.....	I
1	Servente.....	H

Sala das Comissões, em 5 de Novembro de 1.948.

(a) HÉLIO SETTI - Relator".

"PARECER

De acôrdo com a Constituição Estadual cabe ao Governador do Estado a iniciativa de leis que visem aumento de vencimentos.

Assim, somos de parecer que o memorial dos serventuários de justiça seja encaminhado ao Chefe do Executivo, única autoridade constitucionalmente competente para apreciá-lo.

Somos pelo não encaminhamento do Projeto que o nobre deputado Hélio Setti submete à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 1.948.-

(a) LOPES MUNHOZ".

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Proposição nº 72/48.

O SR. ALDO LAVAL - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, nobres srs. Deputados.

Tenho nesta Casa votado favoravelmente a proposições que elevaram o padrão de vencimentos, com inteira justiça, de classes mais favorecidas pela fortuna, e até mesmo pela posição social, como seja a dos Srs. Juizes; a reestruturação do quadro do Magistério Secundário, etc.. E por que hoje, sr. Presidente, haveria eu, com relação aos humildes serventuários da Justiça, deixar de proferir o meu voto favorável? Mesmo enquanto não se tenha processado uma reestruturação em rigor, com relação às classes gerais do funcionalismo público do Estado, não faltará da minha tribuna o voto favorável, quando se referir a esta classe especialmente, e a outras que por ventura amanhã dirijam a esta Casa seu pedido de proteção em face do alto custo de vida em que nos encontramos.

Não podemos negar, até por hipótese, que os fiéis agentes da Polícia Civil, esses valerosos servidores do Estado, também a braços com dificuldades mil, venham apelar para uma decisão nesta Casa.

Quero deixar clara e palpável a minha deliberação de apoiar atitudes como estas, que dizem respeito ao Projeto 72/48, com relação ao requerimento dos serventuários da Justiça, pedindo elevação de vencimentos.

E, por conseguinte, sr. Presidente, com satisfação e despreendimento que profiro o meu voto favorável.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Embora pareça paradoxo, o meu voto vai ser contrário a essa petição.

Tenho, também de minha tribuna, defendido por diversas vezes a situação verdadeiramente calamitosa em que se debate a laboriosa classe do funcionalismo público.

Na discussão do projeto do novo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Paraná, de intermeio ao exame da matéria, discutindo diversas emendas de minha autoria, manifestei o meu pensamento, dizendo que o novo estatuto seria uma peça lírica e sem objeto, se não fôsse acompanhado, de uma outra lei reestruturando as diversas carreiras do funcionalismo público, e sobretudo revendo os proventos dos servidores do Estado, adaptando-os às contingências e às intempéries da vida econômica atual.

Não há dúvida que o funcionalismo público se debate angustiado, vivendo uma vida de absoluta miséria em contraste hoje injustificável, na comparação que fizemos entre a situação do funcionalismo estadual e federal e até mesmo entre a posição dos Funcionários do Paraná e de outros Estados da Federação, que já procuraram resolver o problema, reajustando os vencimentos da classe.

Ainda há pouco tempo, a Assembléia aprovou, não há dúvida, um projeto de lei reestruturando a carreira do professor normal e secundário, e da elaboração desta lei resultou nitidamente uma melhoria de vencimentos, de vez que ampliado o quadro do professor normal e secundário, conquistaram eles uma melhor posição no que diz respeito a percepção de vencimentos.

No caso em foco, sr. Presidente, estou diante de um impasse constitucional. Daí a razão do meu voto proferido na Comissão de Constituição e Justiça, voto que não foi examinado, como examinado não foi o parecer do ilustre relator,

deante de um requerimento aprovado pelo Plenário, objetivando trazer o projeto à discussão independentemente do parecer da Comissão técnica, por se haver esgotado o prazo regimental destinado ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Mas, sr. Presidente, a Constituição Estadual é clara quando dispõe o que cabe ao Chefe do Executivo, na iniciativa de leis que vissem aumento de vencimentos. Daí os meus reiterados apêlos dirigidos de minha tribuna ao Governo do Estado, para que S.Excia., saindo um pouco da divagação e do sonho que embala o seu governo, caminhe para um terreno mais objetivo, mais prático e mais concreto, procurando estudar e resolver problemas importantes que assombram as diversas classes dos trabalhadores anônimos da grandeza do Estado.

A Constituição Estadual é muito clara quando dispõe que a iniciativa de leis dessa natureza cabe ao Chefe do Executivo. As únicas exceções previstas na Carta Constitucional são duas: a iniciativa que cabe ao Tribunal de Justiça para a fixação de vencimentos do pessoal de sua Secretaria, e da Assembléia Legislativa no que tange aos proventos do seu próprio pessoal. Assim, o justo aumento de vencimentos pleiteado pelos Serventuários de Justiça, não se enquadra nem nas atribuições do Tribunal de Justiça, pois que esse no uso de suas atribuições já encaminhou à Assembléia, em tempo hábil um projeto de lei reestruturando o quadro do seu pessoal e fixando os respectivos vencimentos. Também a Assembléia já usou dessa prerrogativa, quando votou um projeto de resolução no mesmo sentido.

E tanto isso é verdade, que o próprio Tribunal de Justiça, recebendo o memorial que os serventuários de justiça dirigiram ao meretíssimo juiz diretor do Fórum da Capital, limitou-se a encaminhar esse mesmo memorial à Assembléia Legislativa, mediante um ofício que não exprime nem sequer o convencimento de que houvesse o Tribunal de Justiça amparado a justa pretensão

dos serventuários de Justiça da Capital.

O ofício apenas encaminha à Assembléia o aludido memorial que foi à Comissão de Constituição e Justiça para os necessários estudos. O deputado Hélio Setti, ilustre relator, exarou o seu parecer, lido por mim anteriormente a respeito do qual opuz minhas restrições em voto em separado que proferi na Comissão de Constituição e Justiça. O ilustre relator ao examinar o memorial, ofereceu à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, um projeto de lei dizendo: (lê)

"Artigo 1º - Fica alterado o quadro dos funcionários e servidores da justiça do Estado na forma da tabela anexa.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Ora, se o que pretendem os serventuários de justiça é um aumento de vencimentos, conforme alegam no memorial e conforme afirmá em seu ofício o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, é óbvio que esse aumento de vencimentos só poderá ser concedido por meio de lei que obedeça às prescrições constitucionais. Uma vez que é da competência privativa do Chefe do Executivo a iniciativa de leis que visem aumento de vencimentos, se essa competência não cabe de acôrdo com a Constituição Estadual, nem mesmo ao Tribunal de Justiça, não vejo razão para modificar meu voto em separado proferido na Comissão de Constituição e Justiça, que está ligeiramente concebido nos seguintes termos: (lê)

"De acôrdo com a Constituição Estadual cabe ao Governador do Estado a iniciativa de leis que visem aumento de vencimentos.

Assim, somos de parecer que o memori-

al dos serventuários de justiça seja encaminhado ao Chefe do Executivo, única autoridade constitucionalmente competente para apreciá-lo. Somos pelo não encaminhamento do Projeto que o nobre deputado Hélio Setti submete à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, por inconstitucional".

Sr. Presidente, de fato não só os serventuários de justiça, como todo funcionalismo público clama por providências no sentido de que se reajustem seus vencimentos. Mas, se estamos numa Assembléia política, devemos contudo ter presente no nosso espírito que estamos sobretudo dentro de uma Assembléia legal. Justamente um dos grandes perigos porque passam as instituições públicas e o próprio regime, é a subversão da ordem jurídica.

Toda vez que um Poder constituído invade a seara de outro Poder constituído se estabelece o caos que satisfaz a maioria das vezes aos inimigos da democracia. (Muito bem). Porque êsses, na calada da noite, no silêncio da meditação de letéria dos que pretendem destruir a legalidade, permanecem vigilantes para aumentar o incêndio que viria mais tarde favorecer as ambições políticas dos inimigos do regime. Devemos por isso, sr. Presidente, nos acautelar. Se a Constituição Estadual, votada por nós estabeleceu esse princípio restritivo na elaboração de leis que visem aumentar os vencimentos, devemos então antes de aprovarmos projetos de leis que desrespeitem esse princípio constitucional, trabalhar tanto quanto necessário, no sentido de reformarmos a Constituição.

Se o dispositivo de nossa Carta Política, não consulta a realidade social e econômica dos tempos atuais, se o constituinte na precipitação da elaboração desse estatuto político não teve presente essa realidade, reexaminemos a Constituição, mas, não sejamos os primeiros a

desrespeitar a lei, mesmo porque reside no respeito às normas constitucionais, no respeito à lei que aqui votamos e aprovamos, a nossa própria autoridade em fiscalizar os atos dos demais poderes, quando êsses se afastarem do cumprimento desse dever precípua de estabilidade jurídica e de respeito aos cânones constitucionais.

Tenho para mim, sr. Presidente, que a pretensão dos serventuários da justiça é a mais justa e a mais humana possível. Merecem êles, como os demais servidores do Estado, providências imediatas no sentido de que seja feito o reexame de sua situação, afim de que os vencimentos se enquadrem no quadro excepcional da vida moderna, que está a exigir dos governantes maior carinho, maior atenção e maior assistência.

Reconhecendo embora a justiça do pedido, não vejo como, sem ferir os preceitos constitucionais, possa dar o meu voto pela constitucionalidade do projeto, que é esse justamente o fundamento da primeira discussão.

Cabe à Assembléia, nesta oportunidade, manifestar-se sobre a constitucionalidade do projeto, e não pode ser considerado constitucional um projeto de lei que atenda a solicitação de aumento de vencimentos, desde que se trata de matéria da estrita competência do Chefe do Poder Executivo.

Não estou defendendo as prerrogativas do Chefe do Poder Executivo, porque se em mim estivesse a solução do impasse nesta hora, tiraria de S.Excia. essa prerrogativa, trazendo-a ao Poder Legislativo, afim de que esse pudesse, com realismo e com equidade, examinar esse quadro doloroso da vida do funcionário público, votando uma lei que situasse a laboriosa classe numa posição econômica e financeira, mais compatível com as tremendas responsabilidades que recaem sobre seus ombros.

Mas, enquanto permanecer de pé o dispositivo constitucional que dá essa atribuição ao

Chefe do Executivo, o meu voto será contrário ao projeto pela sua inconstitucionalidade. Continuando de minha tribuna, tantas vezes quantas tenha oportunidade, a examinar essa situação, a clamar por providências, esperando que o Chefe do Poder Executivo, caindo por instantes que se ja, na responsabilidade do seu mandato, solicite do Poder Legislativo, as providências exatas para que se situem os funcionários públicos, numa posição mais condigna, mais humana e mais concêntrica com a realidade econômica.

Não vejo, sr. Presidente, como possa votar favoravelmente à constitucionalidade desse projeto. Mesmo porque, entendo que o reajustamento dos vencimentos do funcionalismo público não deve ser feito por etapas, tendo presente apenas um ou outro quadro dos servidores do Estado, mas, deve a lei examinar a situação geral do funcionalismo público, dentro de cujo quadro se situam os serventuários de justiça, signatários do memorial que dá margem ao presente projeto de lei.

Não poderíamos argumentar com o projeto de lei que reestrutura a carreira do professor secundário e normal, porque aquele se bem que concretizasse dispositivos que indiretamente resultaram num aumento de vencimentos, entretanto, foi uma lei que visou objetivamente a reestruturação da carreira, com uma complexidade nas disposições, todas elas absolutamente justas e oportunas. Enquanto que esse projeto...

O Sr. Aldo Laval - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia. não acha que esse projeto também é justo e oportuno?

O SR. LOPES MUNHOZ - V.Excia. me dá um aparte agora, que é até desconcertante.

O Sr. Aldo Laval - No dizer de V.Excia. .

O SR. LOPES MUNHOZ - V.Excia. pergunta se acho justo e oportuno esse projeto de lei?

O Sr. Aldo Laval - A pretensão que nele se encerra, V.Excia. não acha justa?

O SR. LOPES MUNHOZ - Acho justíssima, acho oportuno.

tuníssima. Mas, acho inconstitucional.

O Sr. Aldo Laval - Mas, o objetivo, V. Excia. há de convir, é sempre o mesmo. É o preconizado por aquele outro projeto do Magistério secundário. Sempre existe e existiu a intenção sadia de melhorar. Não me expressei talvez como devia, porque também recebo, não como desconcertante, mas, como muito produtivos os apartes de V. Excia. .

O SR. LOPES MUNHOZ - Declarei que o aparte do meu nobre colega foi desconcertante, porque se limitou a me interpelar, sobre se eu considero justo e oportuno o projeto, quando me perdi em considerações, que se algum dos meus nobres pares me honrou com a atenção teria percebido, sustentando a absoluta justiça e oportunidade do projeto. Apenas estou arguindo a inconstitucionalidade do projeto, porque, e respondo agora ao meu nobre colega sr. deputado Aldo Laval, por que é de que o Estado está necessitando, de respeito às leis e respeito à Constituição.

Não se pode fazer assim as cousas, ao bel-prazer da conveniência, de quem quer que seja. O homem público no exercício do seu mandato não tem o direito de pisar por cima da lei, tanto mais quando essa lei foi votada em uma Assembléia, onde esse mesmo homem público tem assento.

E é necessário que se frise, o que está havendo no Paraná de hoje é um verdadeiro caos no panorama jurídico, é o desrespeito aos comezinhos princípios de justiça, é a falta de assistência jurídica do próprio governo, que vive às apalpadelas, abrindo mão, na maioria das vezes, da colaboração de homens de capacidade jurídica e de talento, capazes de orientá-lo para um caminho menos tormentoso. Não nego, que neste governo existam homens de capacidade jurídica, e dos presentes eu com muita honra declino o nome do meu ilustre colega Alcides Pereira Júnior. (Muito bem, muito bem). Presidente ilustre da Comissão de Constituição e Justiça, que entre-

tanto, não é responsável pelos desatinos governamentais de vez que apesar de suas responsabilidades políticas, apesar de estar enquadrado nas hostes de um partido que apóia o Governo, entretanto, não é ouvido por esse Governo, que inúmeras vezes comete ilegalidades.

Sr. Presidente, do que o Estado está necessitando, é justamente o respeito à lei e à Constituição. Não vá a Assembléia dar esse exemplo que vai servir muito e satisfazer bastante aqueles que primam em desrespeitar a lei. Não vá a Assembléia nesta oportunidade abdicar de uma prerrogativa que amanhã lhe fará falta, quando terá necessidade de apontar outros desmandos, outros deslizes e outros desrespeitos governamentais à lei e às próprias instituições públicas. Tenhamos presente esse dever precípua. E é por isso que precisamos examinar ao proferirmos o nosso voto a respeito desse projeto de lei, esse princípio saudável do respeito às atribuições de cada Poder, para evitarmos a anarquia.

Acho justo, justíssimo, o pedido dos serventuários de justiça. Mas, não chego ao ponto de fazer o que faz por exemplo, o meu nobre colega deputado Aldo Laval, que quer entregar a solução do problema da luz, da Cia. Prada de Eletricidade de Ponta Grossa, ao Diretor do Departamento de Água e Energia Elétrica, que na realidade nada tem a ver com a questão existente entre a Cia. Prada de Eletricidade e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Não estou criticando a atitude de meu nobre colega, que é um homem de bem, de bom senso e devotado estreitamente às nobres causas populares. Apenas argumento com o propósito de esclarecer o meu pensamento e pedir a atenção dos meus nobres pares para o dever que nos assiste de respeitarmos as verdadeiras atribuições desta Assembléia

...
O Sr. Aldo Laval - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia. irá ouvir, sem dúvida, outro aparte desconcertante, mas eu

queria que V.Excia. me desculpassem, porque um simples contador não pode ter a cultura que ornamenta o espírito bem formado de V.Excia.. Mas, quero dizer a V.Excia. que, certo ou errado, o problema trazido por mim a esta Casa, por certo teria encontrado eco e há de receber ainda muitas outras sugestões interessantes, inclusive de V.Excia., pois estamos todos no mesmo dever de propugnarmos pelos altos interesses do povo, trazidos a esta Casa, como este que eu trouxe. O SR. LOPES MUNHOZ - Só se eu pudesse ser nomeado advogado da Prefeitura de Ponta Grossa é que poderia tratar do assunto. Da minha tribuna o que poderei fazer será reclamar, protestar ou legislar se for o caso...

O Sr. Aldo Laval - Os advogados são os representantes do povo? V.Excia. há de convir que estes são mais do que advogados.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas, sr. Presidente, o que é preciso acabar no nosso Estado, é com esse: "certo ou errado". Aliás, o nobre deputado lembra muito bem com esse "certo ou errado", os célebres despachos do sr. João Theóphilo Gomy Júnior, que dizia "certo ou errado, legal ou ilegal, cumpra-se minha ordem". Isso precisa acabar terminantemente em nosso Estado.

O Sr. Aldo Laval - V.Excia. permite um aparte? (Permissão do orador). Parece-me que, com meu trabalho nesta Casa, não impuz minha vontade aos demais Deputados. Apenas formulei um pedido de informações e ele, sem dúvida, não implica em forçar a decisão de qualquer Deputado. É uma coisa perfeitamente espontânea e democrática. O SR. LOPES MUNHOZ - Tenho ainda presente no meu espírito o aparte de V.Excia. que diz se acho justo e oportuno o projeto, quando já cansei de dizer que é justo e oportuno. V. Excia. diz que "certo ou errado" sempre dá na mesma coisa. Dá esse embrulho que o sr. Moysés Lupion está fazendo no Paraná, "certo ou errado"...

O Sr. Lacerda Werneck - Está errando sempre.

O SR. LOPES MUNHOZ - E as cousas ficam tumultuosas. Nós precisamos enquadrar a ação dos governantes, dentro da lei, sob pena de chegarmos com essa tese do "certo ou errado", a esse caos administrativo, a esse caos jurídico em que estamos chegando. Sr. Presidente, de modo que...

O Sr. Aldo Laval - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). "Certo ou errado", V. Excia. há de convir comigo, é um modo de expressão, porque na realidade, V.Excia. há de ser testemunha que mui em breve haveremos de ter soluções favoráveis, condizentes com a vontade do povo, em relação ao trabalho que desenvolví. V. Excia. há de convir que, na minha modéstia, afirmi "certo ou errado" porque nenhum de nós pode afirmar, com a consciência tranquila, que está realmente certo o seu ponto de vista.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, estou convencido de que o projeto é inconstitucional.

Reitero nesta oportunidade o meu apêlo ao Chefe do Executivo, para que S.Excia. encaminhe o quanto antes à Assembléia, o projeto de lei reajustando os vencimentos dos funcionários públicos.

E quanto ao projeto em foco, desde que êle contém, como evidentemente acontece, apenas um aumento de vencimentos, porque não existe qualquer outro dispositivo no texto do projeto, que se realcione com um sentido de nova estruturação, do quadro dos serventuários de justiça, desde que o projeto visa apenas acolher o memorial que pede aumento de vencimentos, entendo que êle peca por inconstitucional.

Dai o meu voto contrário ao projeto, de acordo enfim, com o ligeiro parecer que proferi na Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. LAERTES MUNHOZ - (*) - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LAERTES MUNHOZ - Sr. Presidente.

Eu estou ouvindo com toda a atenção a discussão que se trava em tórno do projeto ora em debate.

O projeto está concebido nos seguintes termos: (1º)

"Art. 1º - Fica alterado o quadro dos funcionários e servidores da justiça do Estado na forma da tabela anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Trata-se, por conseguinte, de um projeto que visa alterar o quadro dos funcionários e servidores da justiça do Estado.

Ouví com muita atenção, respeito e interesse a oração do nobre deputado Lopes Munhoz. Acha S.Excia. que o projeto é inconstitucional porque não teve a iniciativa do Poder Executivo. Este projeto, sr. Presidente, se originou de uma mensagem enviada a esta Assembléia pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, mensagem que se acha em minhas mãos, e tem o número 879, na qual diz: (1º

"Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., de acôrdo com a deliberação das Câmaras Reunidas dêste Tribunal de Justiça, em sessão realizada em 24 do corrente mês, o incluso memorial em que serventuários da Justiça da Capital solicitam aumento de vencimentos encaminhado a este Tribunal pelo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio da Capital.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de alta estima e distinta consideração".

Quer dizer que a mensagem dos serventuários da justiça do nosso Estado, foi remetida a

esta Assembléia por deliberação das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado. É verdade de que naquele memorial os serventuários pedem o aumento de vencimentos. Mas, a Comissão de Constituição e Justiça, pela maioria dos seus membros, deu ao caso uma forma diferente, elaborando o projeto que está em discussão e cujo artigo 1º diz: (lê)

"Artigo 1º - Fica alterado o quadro o quadro dos funcionários e servidores da justiça do Estado na forma da tabela anexa".

Eu não me convenço, sr. Presidente, apesar da brilhante oração pronunciada pelo nobre deputado Lopes Munhoz, da manifesta inconstitucionalidade do projeto. Se houver inconstitucionalidade ela não é manifesta. Vou expor o meu ponto de vista.

Em primeiro lugar, porque não se trata pura e simplesmente de um aumento de vencimentos, trata-se da reestruturação do quadro dos funcionários e servidores da justiça. Em segundo lugar, porque este projeto se originou de uma solicitação do Tribunal de Justiça do Estado e a Constituição Estadual diz no seu artigo 68, nº VI: (lê)

"Art. 68 - É da competência privativa e originária do Tribunal de Justiça:

VI - propor à Assembléia Legislativa a criação ou extinção de cargos, e a fixação dos respectivos vencimentos".

De maneira que, sempre cabe ao Tribunal de Justiça esta competência de propor à Assembléia a criação e extinção de cargos, e a fixação dos respectivos vencimentos.

Parece que o caso é este: o Tribunal enviou a mensagem dos serventuários da justiça, tendo em vista esta sua competência, e a Assembléia, pela sua Comissão de Constituição e Justiça,

resolveu basear o projeto, não propriamente no aumento de vencimentos, mas na reestruturação do quadro dos funcionários da justiça, porque a Constituição diz que cabe ao Tribunal de Justiça propor a fixação de vencimentos. De maneira que, não estamos tão somente aumentando vencimentos, estamos reestruturando o quadro dos servidores da justiça.

O Sr. Aldo Laval - Muito bem. Estou plenamente de acordo com V.Excia. .

O SR. LAERTES MUNHOZ - Eu agradeço muito o aparte de V.Excia. . De maneira que, se se tratasse de uma inconstitucionalidade manifesta, eu seria o primeiro a me insurgir contra o projeto. Mas, a própria Constituição está a favor do projeto. Isto, sr. Presidente, sobre o ponto de vista jurídico.

Agora, quanto ao ponto de vista social, há muita coisa que se faz por aí contra a Constituição. Seja visto o que já tem sido debatido nesta Assembléia em relação aos contratos de fornecimentos de materiais para o Estado, que não obstante a exigência expressa na Constituição, dependem de concorrência pública, e são elaborados sem esta.

Seja visto o preceito constitucional que manda que todas as despesas do Estado sejam subordinadas previamente ao registro do Tribunal de Contas. Não obstante essa exigência, todos os dias e a todos os momentos se fazem despesas sem esta formalidade constitucional.

Não estou com isto fazendo críticas aos que assim procederam, porque pode ser que assim procedendo estejam, a seu modo, dando uma interpretação à Constituição. Mas o que não acho razoável é que a Assembléia, neste caso, se curve à condição de oráculo da Constituição, justamente quando se trata de humildes serventuários da justiça, de homens que indiscutivelmente precisam dessa reestruturação, porque estão sofrendo uma verdadeira injustiça na insuficiência dos seus vencimentos.

O Sr. Aldo Laval - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). A exemplo do que já se verificou aqui, quando da aprovação da reestruturação do quadro do magistério secundário. Nesta oportunidade, rendo minhas homenagens a V.Excia. que, com o brilho de suas sempre construtivas manifestações à Casa, vem completar o esclarecimento que eu devia dar ao nobre deputado Lopes Munhoz, o que, mais uma vez, confirma que muitas vezes a gente está errado quando pensa que está certo.

O SR. LAERTES MUNHOZ - Eu também sou pela observância constitucional, mas acho que a observância da Constituição deve ser feita em primeiro lugar em relação aos grandes e poderosos, para só em último lugar exigir a observância por parte dos pequenos e humildes. E neste caso, trata-se de proteger o direito de quem precisa, desses pobres serventuários da justiça que vivem à míngua, ganhando insuficientemente para a sua manutenção e da família. Por que neste momento nos impregnarmos de juizes do texto da Constituição, que comporta várias interpretações, para darmos justamente a interpretação contrária aos humildes?

O Sr. Aldo Laval - V.Excia. encara devidamente esse ponto.

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. permite um aparte? Posso informar a V.Excia. que há no interior do Estado, e mesmo na Capital, oficiais de justiça que não têm trajes para se apresentarem aí fora.

O SR. LAERTES MUNHOZ - Perfeitamente. Sou bom conhecedor da situação de todos. De maneira que, sr. Presidente, não vejo esta inconstitucionalidade manifesta no projeto, como também não vê o Tribunal de Justiça pelas suas Câmaras Reunidas, pois o remeteu a esta Assembléia, usando naturalmente da atribuições consubstanciada na Constituição, artigo 68, nº VI, que dá ao Tribunal a competência de criar e extinguir cargos e a fixação de vencimentos dos serventuários da justiça.

De forma que, não encontro essa manifesta inconstitucionalidade no projeto, e preferiria ficar com a interpretação da própria Comissão de Constituição e Justiça e do Tribunal, votando, por conseguinte, a favor do projeto, cujo mérito é incontestável, como a reivindicação de um direito de classe, de humildes e desprotegidos serventuários da justiça.

(*) - Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão a Proposição nº 72/48. (Pausa). Não havendo quem mais queira discuti-la, submeto-a a votos. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram conservar-se como estão. - Aprovada.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Peço a palavra, pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Sr. Presidente.

De acordo com o artigo 117, nenhum projeto que importe em majoração de despesas, salvo quando oferecido em mensagem do Governo, será discutido sem que previamente a Assembléia aprove parecer da Comissão competente. Pela leitura das diversas peças do processo, que acaba de ser votado em 1ª discussão, verifiquei que a Comissão de Finanças e Orçamento não oferecera ainda seu parecer sobre o projeto que reajusta os vencimentos dos serventuários da justiça, o qual, inegavelmente, importa em majoração de despesa.

Nessas condições, de acordo com o Regimento, solicitaria a V.Excia. que imediatamente fizesse a remessa do processo à Comissão de Finanças e Orçamento, para que elabore seu parecer, a fim de ser submetido à segunda discussão e às votações subsequentes.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE - Acolhemos a questão de ordem.

interposta pelo nobre deputado sr. Ostojá Roguski, afim de encaminhar a Proposição nº 72/48 à Comissão de Finanças e Orçamento, para que seja atendida a disposição do artigo 117 do Regimento Interno. A Proposição, porém, está aprovada em 1ª discussão. Quando retornar a plenário para 2ª, já voltará com o parecer da Comissão.

Em 3ª discussão o Projeto de Lei nº 189/48. (Estatuto dos Funcionários Públicos). Foram apresentadas várias emendas, razão porque o Projeto e as emendas serão encaminhados à Comissão Especial, para fins de parecer.

O SR. JÚLIO XAVIER - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JÚLIO XAVIER - Sr. Presidente, sobre o Projeto de Lei nº 189/48, quero encaminhar à Mesa, mais três emendas de nossa autoria, de acordo com o Regimento Interno.

(São encaminhadas à Mesa as seguintes emendas):

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

ACRESCENTE-SE onde convier:

"Aos funcionários que hajam exercido nos Cartórios do Estado funções de Oficiais-Maiores, Sub-Oficiais ou Escriventes Juramentados, é-lhes facultado contar esse tempo para efeito de aposentadoria e disponibilidade, mediante requerimento ao Chefe do Executivo, à vista do título de nomeação ou Portaria, acompanhado do atestado do respectivo serventuário, no qual será consignado o tempo de serviço dos servidores beneficiados, devendo a assinatura do documento comprobatório ser reconhecida, respondendo seu signatário pela inexatidão que cometer".

Sala das Sessões, em 21 de dezembro
de 1.948.-

(a) JÚLIO ROCHA XAVIER".-

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

O artigo 98 passa a ter a seguinte re
dação:-

"Art. 98 - Para os fins e efeitos
de verificação e consequente apuração
do tempo de serviço público estadual,
serão considerados como sendo de efe-
tivo exercício e para todos os efei-
tos legais, os dias ou período de tem-
po em que o funcionário tenha estado
afastado do exercício de suas funções
por motivo de ato infundado, injusto
ou ilegal, assim considerados por de-
cisão governamental baixada com o a-
proveitamento, readmissão ou reinte-
gração do interessado. O acréscimo de
tempo mandado incorporar ao acervo do
funcionário por motivo de decênio não
considerado interrompido.

Parágrafo único - Não será conside-
rado como interrupção ou afastamento
do exercício de função pública estadu-
al, o tempo em que o funcionário haja
interrompido o efetivo exercício de
seu cargo ou dele tenha sido afastado,
desde que isso tenha ocorrido pelas
razões seguintes:-

I - Por motivo de férias; dispen-
sa do serviço por qualquer motivo, in-
clusive pelo casamento ou luto, desde
que tenha ocorrido o falecimento do
cônjuge, ascendentes, descendentes ou
irmão do funcionário e uma vez que es-
se afastamento não exceda de oito (8)
dias;

II - Pelo exercício de qualquer
cargo ou função pública fora de suas

atribuições funcionais, mesmo que seja em comissão ou interinamente; quando convocado para funcionar no Tribunal do Juri ou chamado a prestar serviços eleitorais ou outros quaisquer determinado em Lei;

III - Pelo desempenho de funções legislativas, quer sejam elas federais, estaduais ou municipais e pelo espaço de tempo correspondente ao mandato;

IV - Por motivo de licença por acidente sofrido, desde que comprovado por atestado médico com firma devidamente reconhecida; ou quando atacado de moléstia profissional; ou ainda, quando por moléstia contagiosa, paralisia, ameaçado de cegueira ou impossibilitado de locomover-se também por motivo de enfermidade devidamente comprovada com atestado médico com firma reconhecida por notário público;

V - Por motivo de utilização da licença especial de seis (6) meses com vencimentos integrais;

VI - Por motivo de enfermidade ou tratamento de saúde, quando devidamente comprovada por meio de atestado médico, quando por período de tempo inferior a noventa (90) dias, e por inspeção médica ou em órgão especializado do Estado, quando superior a noventa (90) dias e não excedente de vinte e quatro (24) meses;

VII - Por motivo de licença à funcionária gestante, por período máximo de noventa (90) dias, durante a gestação, e de mais outros noventa (90) dias, logo após aquele período, desde que apresente atestado médico com firma reconhecida por notário público;

VIII - Pelo período de tempo em que o funcionário permanecer no desempenho de qualquer missão a êle confiada pelo poder público, fora das suas atribuições funcionais, quer dentro ou fora do território nacional.

JUSTIFICAÇÃO

As medidas ora incorporadas ao texto do artigo 95º do Decreto-Lei Estadual sob nº 12.115, de 28 de Outubro de 1941, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Estado) visam, como facilmente se depreende desta Emenda, conceder em favor do servidor público estadual, novas e justas reivindicações, melhormente amparando os seus direitos e interesses, no que diz respeito à sua vida funcional. Procura-se, estender agora, com a maior e justa amplitude, ao funcionalismo público do Estado, em geral, benefícios e vantagens até aqui vigentes tão somente para o digno e laborioso professorado público estadual, graças a dispositivos constantes do Código de Ensino, ainda em vigor e relativamente a períodos de interrupções ou afastamentos considerados como de efetivo exercício de funções, uma vez que essa interrupção ou esse afastamento tenha ocorrido por motivo de enfermidade ou tratamento de saúde, o que se nos afigura de muito acerto e inteira justiça, eis que entendemos humana a revelação de faltas e impedimentos ao efetivo exercício do cargo, quando isso tenha sido motivado por moléstia ou zelo pela saúde. E nem poderia deixar de ser assim, e outra não poderia ser, também, a nossa atitude, já que os benefícios e vantagens aqui consignados,

são reflexos de sentimento de justiça para com certos e determinados casos que, efetivamente, reclamam a atenção e o próprio interesse daqueles sobre os quais recaem as responsabilidades públicas de previsões e salvaguarda de direitos e interesses dos leais e dedicados servidores do Estado, mormente nesta época em que se pressente a necessidade de observância e adoção da tendência que se faz notar indispensável, para a humanização dos direitos das gentes, acompanhando-se com cautela porém com acerto, a evolução do tempo.

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 1.948.-

(a) JÚLIO ROCHA XAVIER".

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

SUBSTITUA-SE o art. 128 pelo seguinte:

"Art. 128 - Desde que o requeira, e independente de inspeção de saúde, será aposentado o funcionário que contar 30 anos de serviço ou 65 de idade.

Parágrafo único - Serão aposentados, na forma deste artigo, os funcionários ocupantes dos cargos de guarda e fiscal da guarda-civil, agentes de polícia, guarda e mestre de prisão, operários gráficos do Estado, pessoal do Serviço de Trânsito e Delegados de Polícia que contarem 25 anos de serviço ou 55 de idade".

Sala das Sessões, em 4 de Março de 1.949.-

(a) JÚLIO ROCHA XAVIER".-

O SR. ALDO LAVAL - Peço a palavra, sr. Presiden

te.
O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, nesta oportunidade em que está em 3ª discussão o Projeto de Lei nº 189/48, desejo encaminhar à Mesa, mais 7 emendas de minha autoria, oferecidas ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, e que estão devidamente subscritas por mim.

Era o que eu tinha a dizer.

(São encaminhadas à Mesa as seguintes emendas):

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

ACRESCENTE-SE onde convier:

Art. - Na forma estabelecida pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, ficam os atuais Extra-numerários que contarem mais de cinco anos de permanência no Serviço Público, equiparados aos efetivos, para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença-prêmio, disponibilidade, férias, acervo, acréscimo da quarta parte, etc. .

JUSTIFICATIVA

Não se concebe como ainda persista tamanha injustiça, em que sejam classificados os funcionários para o gôso de benefícios, enquanto que, para o trabalho, todos estão logicamente obrigados a fazê-lo com pontualidade e aperfeiçoamento.

Nem se diga que no Estado já não se contem às centenas, os funcionários que se acham envelhecidos em suas árduas funções, sem nenhum direito ou garantia, esperando sempre por um a-

to em que possam ser equiparados aos efetivos, pois é apenas a palavra extranumerário que os separa não daqueles já efetivados, mas, sem dúvida, das regalias, da recompensa ao trabalho e dos próprios direitos que já lhes são conferidos pela Constituição Federal.

Enfim, o que se pleiteia, é estabelecer reparo numa verdadeira anomalia entre o quadro do funcionalismo do Estado, afim de que, pouco a pouco, se desfaçam todos os inconvenientes geradores de descontentamentos, em prejuízo flagrante para o bom andamento dos trabalhos, os quais representam os maiores fatores econômicos do Estado.

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1.949.-

(a) ALDO LAVAL".

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

Ao Capítulo X - Da Aposentadoria -
Ao artigo 179, ACRESCENTE-SE:

Parágrafo único - Sem prejuízo do que dispõe o artigo anterior, todo o funcionário, no ato de sua aposentadoria, será automaticamente promovido num grau imediatamente superior àquele em que se encontrar ao requerer o citado benefício.

JUSTIFICATIVA

Não bastaria já por si mesma a incapacidade e a velhice adquiridas no curso do longo trabalho do funcionário, para justificar plenamente, a indenização a que se pleiteia, pois que a aposentadoria, por si, o impedirá de galgar em definitivo melhores posições,

sendo portando involuntária tão dolorosa situação.

Será, portanto, prêmio justo e merecido que se terá proporcionado a um funcionário, que muito embora vendo suas esperanças ofuscarem ao considerar-se inativo, todavia considerar-se á consolado diante duma concessão dessa natureza, no que o Estado praticará um ato de verdadeira equidade.

Enfim, aí fica o apêlo de quem outra coisa não deseja, senão a recompensa que deve ser concedida em favor dos que se acham entregues exclusivamente ao Serviço Público.

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1.949.-

(a) ALDO LAVAL".

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

Ao Título II - Direitos e Vantagens -
Capítulo I - Dos Vencimentos -

ACRESCENTE-SE ao artigo 104:

"e percentagens".

JUSTIFICATIVA

Se vencimentos integrais são considerados todos os proventos percebidos pelo funcionário em tempo da atividade, não há de ser com a aposentadoria ou licença compulsória que venha perder esse direito, indispensável à vida normal junto à família.

Além disso, não se desconhece a impossibilidade do funcionário inativo, galgar melhores posições no padrão de seus vencimentos, o que de mais justo lhe assista, para os seus últimos dias de existência.

Não será, pois, com a economia, pro-
vinda de redução ou cancelamento de
subsídios sagrados ao funcionário, que
se há de construir para o futuro, mas
sim, dando-lhe maior soma de conforto
e de compensações na altura de suas
necessidades, que, por certo, se terá
a retribuição lógica de maior produ-
tividade no desempenho de próprio traba-
lho.

Portanto, entende-se como vencimen-
tos integrais, para todos os efeitos:
ordenado, gratificação e percentagens,
até que uma mais eficiente reestrutu-
ração do quadro, venha por termo às
tantas injustiças ainda existentes en-
tre os que se acham inteiramente en-
tregues ao nobilitante Serviço Públi-
co do Estado.

Sala das Sessões, em 3 de Março de
1.949.-

(a) ALDO LAVAL".-

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

Ao Título II - Direitos e Vantagens -
Capítulo X - Da Aposentadoria -
Ao artigo 167 - nº IV - ACRESCENTE-SE

"Cegueira parcial ou total".

JUSTIFICATIVA

Acredita-se mesmo ter sido esqueci-
mento, a falta de menção no texto do
referido dispositivo, posto que tal
expressão é parte integrante da série
de moléstias graves, que como se veri-
fica no próprio artigo 140, dêle faz
parte tal referência, ao qual apresen-
tei emenda aditiva, sobre a palavra
"cegueira" seguindo-se de parcial ou
total, pelas mesmas razões ali apre-

sentadas.

Daí resulta esta minha emenda, com fundamento num mesmo ponto de vista, coerente com aquele artigo 140, em que há plena convivência com o visado pela presente emenda, no sentido de que seja concedida licença ou aposentadoria, compulsoriamente, quando se verificar, comprovadamente, o já referido e grave acidente, isto é, moléstia sofrida ou adquirida no exercício da profissão, de cegueira parcial ou total.

Sala das Sessões, 3 de Março de 1949.

(a) ALDO LAVAL".

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

Ao Título II - Direitos e Vantagens -
Capítulo VI - Das Licenças - Sessão
III - Ao artigo 140, DIGA-SE:

"Cegueira parcial ou total".

JUSTIFICATIVA

Nem se diga, que o funcionário, somente no caso de ser completamente inutilizado, absolutamente cego, venha a ter direito à sua aposentadoria, pois neste caso lhe seria preferível morrer, quando lhe fôsse negada tal aposentadoria, em tempos de poder ainda aproveitá-la, no que seria já bastante justo, isto é, a cegueira parcial.

Sabe-se que em face da taxativa expressão "Cegueira", existem muitas injustiças, admitindo-se velhos funcionários, com grave falta de vista, ainda em trabalho, acarretando, não só para si, os maiores sacrifícios, como também, em prejuízo dos interesses

própriamente ditos do Estado, pois que um homem possuído de insuficiência visual, jamais poderá desempenhar-se de sua tarefa com perfeição e fiel acabamento.

Daí a procedência desta emenda, que visa acima de tudo, corrigir uma falha, cujas consequências, serão as mais catastróficas, caso deixe de merecer a aprovação a presente colaboração.

Sala das Sessões, em 3 de Março de

1.949.-

(a) ALDO LAVAL".

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

Ao Título II - Direitos e Vantagens -

Capítulo I - Dos vencimentos -

Artigo III - SUBSTITUA-SE por:

"Os funcionários da Fazenda percebem, além dos vencimentos, as percentagens que já lhes foram concedidas e fixadas por lei ordinária".

JUSTIFICATIVA

É uma grave falha que se pretende apagar, desde que é sabido possuírem todos os funcionários da Fazenda, direitos à participação na distribuição de percentagens, como acréscimos aos seus vencimentos. Daí porque, não seria justo que medida já considerada de direito, já estabelecida por lei ordinária, venha ainda carecer de novas deliberações, mormente, quando o texto prevê atender apenas os funcionários fiscais, quando, na verdade, isso viria acarretar sérios prejuízos e embaraços aos demais funcionários, as

sistidos como sempre, de idênticas regalias.

Sendo vital, portanto, para a verdadeira Justiça do que se deseja em favor daqueles funcionários, nada mais será preciso dizer, para que venha assim, merecer a aprovação pronta e imediata, por parte dos ilustres srs. Deputados, a presente emenda.

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1.949.-

(a) ALDO LAVAL".

"EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 189/48

Ao Capítulo VII - Das Concessões -

Artigo - O Estado zelará pelo conforto do funcionário e de sua família, mandando instituir Núcleos Residenciais aos mesmos, devendo para tal fim:-

- a) - Na mais perfeita colaboração com os Municípios, providenciar os terrenos, os quais deverão ser cedidos gratuitamente aos funcionários para efeito da construção de sua casa própria;
- b) - Entrar em entendimentos com os Institutos de Previdência Social, para aquisição de empréstimos, destinados exclusivamente ao custeio de moradias em tipo popular, cujo valor de custo, será cobrado ao funcionário, mediante longo prazo e juros módicos, sob consignação em folha de pagamento mensal;
- c) - Os Núcleos Residenciais contarão com a contribuição do Estado, para formação de fundos, constituída de uma percentagem adicional

sobre o imposto de transmissão de Imóveis;

d) - Os funcionários municipais poderão também gozar dos preceitos desta lei, desde que devidamente autorizados pelos respectivos Executivos a que estiverem subordinados;

e) - Os beneficiários se compreenderão unicamente aqueles que ainda não sejam possuidores de sua casa própria e como tais tenham responsabilidade familiar sob seus ombros.

§ 1º - O sistema a ser adotado para a execução do presente plano, obedecerá ao já estabelecido pela Fundação da Casa Popular, em tudo quanto se tornar compatível com as necessidades inerentes ao funcionalismo.

§ 2º - O Conselho e demais Comissões indispensáveis ao desenvolvimento destes objetivos, se comporão de elementos indicados livremente pelos respectivos órgãos defensores dos interesses da classe, junto ao Estado, os quais serão renovados bienalmente.

§ 3º - As contribuições que forem devidas pelo Estado, deverão ser fixadas nos orçamentos anuais e que serão utilizadas de acordo com as deliberações tomadas em sessão plena do Conselho.

As demais normas que se tornarem necessárias, serão estabelecidas por meio de lei ordinária.

JUSTIFICATIVA

Sendo verdadeiramente calamitosa a situação atual dos que dependem de moradias, não se terá outro caminho senão apelar para os que comandam os trabalhadores, a iniciativa no senti-

do de que sejam de algum modo derimidas tais dificuldades.

Sala das Sessões, em 3 de Março de 1.949.-

(a) ALDO LAVAL".

O SR. PRESIDENTE - O Projeto e as emendas serão encaminhados à Comissão Especial, que elaborou o Projeto do Estatuto dos Funcionários Públicos. Está sobre a Mesa, depois de lido na hora do Expediente, o seguinte requerimento, que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê)

"REQUERIMENTO

Os Deputados que este subscrevem, requerem, depois de ouvida a Casa, que se telegrafe ao Sr. Ministro da Educação, dr. Clemente Mariani, afim de que o mesmo deixe sem efeito a Portaria que fixou em 120 o número de vagas para a Faculdade de Medicina, permanecendo a determinação anterior, que fixava em 150 vagas.

O pedido se fundamenta no fato de concorrerem aos exames vestibulares dessa faculdade 314 candidatos e des-ses apenas 120 classificados, restando 63 aprovados e não classificados.

Sala das Sessões, 3 de Março de 1949.-
(aa) Hélio Setti, Aldo Silva, José Darú, Aldo Laval, Pinheiro Júnior, Alcides Pereira Júnior, Lustosa de Oliveira e Santos Filho".

O SR. PRESIDENTE - Vou submeter à apreciação dos srs. Deputados o requerimento.

Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se como estão. - Aprovado.

O SR. LACERDA WERNECK - Peço a palavra, sr. Pre

sidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente.

Antes de entrar na breve oração que devo proferir em razão do adiantado da hora, eu devo manifestar a V.Excia. os meus agradecimentos pela solicitude com que se houve a Mesa da Assembléia, fazendo instalar no Plenário as campanhas que possibilitam aos srs. Deputados a chamada dos contínuos desta Casa, quando necessitam de um papel, de um material qualquer para a realização dos seus trabalhos.

Era esta, sr. Presidente, entre as muitas deficiências desta Casa, uma que se fazia notar, eis que éramos obrigados a estar, como que palhaços, a gesticular neste plenário para solicitar a presença de um contínuo. A providência que V.Excia. vem de tomar removeu esta dificuldade em que nos encontrávamos.

O Sr. Júlio Xavier - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Já que V.Excia. rende essa justiça a Mesa, também quero, nesta oportunidade, manifestar aqui meus agradecimentos por haver a Presidência providenciado a remoção do inflamável, que estava depositado nos porões deste prédio.

O SR. LACERDA WERNECK - Assunto que V.Excia. muito oportunamente debateu.

Mas, sr. Presidente, lamento ter que ocupar este ocaso de sessão para tratar de um assunto de tamanha magnitude como este que me trouxe à tribuna. Entretanto, porque seja forçado a viajar para o interior e tenha de permanecer por diversas sessões ausente deste plenário, eu me decidí, muito embora cansando ainda mais aos meus nobres colegas, resumindo o meu pensamento, debater aqui, sr. Presidente, um assunto que de há muito estava exigindo que se trouxesse ao conhecimento desta Casa para que ficasse constando dos ansis da Assembléia.

Não é de hoje, sr. Presidente, que a cidade de Ponta Grossa, a cidade que me elegeu deputado estadual, vem recebendo do Governo do sr. Moysés Lupion as manifestações mais flagrantes de desconsideração, de descortezia, e de hostilidade. Algumas vezes já tenho me referido a este fato. Os novos Deputados que hoje tomam assento nesta Casa, a quem eu saúdo efusivamente, homens vindos do interior, de municípios que são verdadeiras células de trabalho, vêm concorrer conosco, lutando e ombreando nesta luta ingente que todos realizamos em benefício de um Paraná mais digno. Por certo, esses nobres colegas que hoje tomam assento nesta Casa, não podem tomar conhecimento agora de fatos os mais dolorosos que se passam no Estado e que nas suas comunas, distantes de Curitiba, sem uma imprensa, exceto o "Diário da Tarde", que veicule com profusão estas notícias, vêm estes nossos colegas ter conhecimento aqui de situações, às vezes, de sagradáveis, humilhantes para o nosso povo. E não é outra a situação de Ponta Grossa que com as instituições de caridade em vésperas de fecharem as portas, por não receberem do Governo as subvenções e auxílios que em outros governos sempre mereceram.

A maioria dos srs. Deputados desta Casa derrubou aqui, por duas ou três vezes proposições neste sentido, obedecendo por certo a orientação partida do P.S.D. . Agora os jornais se referem a casos mais mesquinhos ainda, sr. Presidente: a vingança política que não devia, por certo, ter cabimento no pensamento de um estadista, de um Chefe de Estado.

O prefeito de Ponta Grossa, sr. João Vargas de Oliveira, eleito pela maioria dos votos do eleitorado pontagrossense, vem sofrendo por parte do sr. Governador do Estado uma verdadeira campanha, uma campanha de hostilidade, aviltante e mesquinha, que mais se reflete em hostilidade e mesquinhez para com o próprio povo de Ponta Grossa.

Quando foi da cravação do marco inicial da Estrada de Ferro Central do Paraná, S.Excia. recebeu uma descortezia e uma desconsideração que atingiu profundamente os bríos do próprio povo de Ponta Grossa, fôsse udenista, peerrepista ou mesmo pessedista.

Agora, com a constituição da comissão dirigente da 5ª Exposição Estadual de Animais em Ponta Grossa, de comêço, chegou-se mesmo a imprimir convites constando o nome do eminente prefeito daquela cidade, e após, por ordem partida de Curitiba, foram inutilizados os convites para, em outros, se excluir o nome do prefeito João Vargas de Oliveira.

É certo, sr. Presidente, que eu não pertenço ao mesmo partido do prefeito de Ponta Grossa. O meu partido concorreu às urnas com um candidato próprio, perdendo por 300 votos o pleito. Mas, fere ao meu partido, fere aos bríos do povo inteiro de Ponta Grossa essa descortezia, essa humilhação, com que o sr. Governador do Estado trata ao sr. João Vargas de Oliveira.

O nosso sentimento de brasileiro haveria de receber com revolta um gesto do sr. Presidente da República que excluísse dos benefícios que devesse distribuir o Governo Federal, o Estado de São Paulo, Minas, Ceará, e outros Estados da Nação, onde os governantes não pertencem ao mesmo partido político de S.Excia., o sr. General Dutra.

Por certo, esta política que o sr. Moysés Lupion vem realizando por todo o interior, é uma política mesquinha.

Ainda agora o engenheiro da Secretaria de Viação vem de me relatar que recebeu ordem para não ter entendimentos com os prefeitos municipais que não fôsem do partido do sr. Moysés Lupion. E, assim, recebeu ordem explícita para não se entender com os prefeitos de Imbituva e Ponta Grossa. Tem ordem o engenheiro fiscal, de procurar somente os elementos do P.S.D., e no P.S.D., elementos que pertençam à grei lupionis.

ta que domina o Estado.

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Existe êsse arcaísmo. O sr. Moysés Lupion está ainda vivendo no século passado. Não é possível, atualmente, uma administração sem colaboração. No entanto, o Governador do Paraná ainda se encontra sonhando, no tempo de antes da guerra de 1914.

O Sr. Ostojá Roguski - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Enquanto isto acontece, o sr. Secretário do Interior e Justiça pretende entabolar entendimentos com outras agremiações partidárias, para uma futura sucessão presidencial. Veja, V.Excia. que não é possível ter nenhum entendimento com o P.S.D., quando êste está entregue às mãos do Governador Moysés Lupion e do seu Secretário de Justiça, Raul Vaz.

O SR. LACERDA WERNECK - Nesse particular eu posso asseverar a V.Excia. que, comigo, no meu partido, êsse entendimento não se fará.

O Sr. Ostojá Roguski - Acredito que a U.D.N. também não terá nenhuma conversação a respeito dêste assunto.

O SR. LACERDA WERNECK - Dentro do ponto de vista que nos colocamos há dois anos atrás, não arredaremos pé para dar a mão a uma política nefasta e mesquinha como vem realizando o sr. Moysés Lupion.

O Sr. Ostojá Roguski - V.Excia. pactua com a boa causa.

O Sr. Portugal Tavares - Aliás, somos contra o "lupionismo".

O Sr. Aldo Laval - Não contra o que êle realiza.

O SR. LACERDA WERNECK - V.Excia., eminente deputado do P.S.D. que também representa o município de Ponta Grossa, decline, em bem da coletividade de Ponta Grossa, o que vem realizando ali o sr. Creador do "Paraná Maior"?

O Sr. Aldo Laval - V.Excia. é contra o "lupionismo", mas não pode ser contra o que êle está

estabelecendo para o bem dos paranaenses.

O Sr. Júlio Xavier - Isto é "ilusionismo".

O SR. LACERDA WERNECK - Vou ainda aduzir mais uma pergunta a V.Excia. quando se votou o projeto que devia subvencionar as instituições de caridade de Ponta Grossa, V.Excia. declarou que votaria contra porque o Governo daria tais subvenções. Eu pergunto a V.Excia.: o governo já as deu?

O Sr. Aldo Laval - Não deu a nenhuma.

O Sr. Júlio Xavier - Nem dará.

O SR. LACERDA WERNECK - No ano passado foram distribuídas as subvenções?

O Sr. Aldo Laval - V.Excia. deve compreender que nenhuma instituição de caridade do Paraná recebeu a verba, que lhe está destinada.

O SR. LACERDA WERNECK - Mas, eu perguntei a V.Excia. se o ano passado foram distribuídas as subvenções?

O Sr. Aldo Laval - Eu estou respondendo à pergunta de V.Excia. . As instituições de caridade, a que V.Excia. se refere, se acham incluídas entre aquelas que irão ser atingidas pela verba, a ser distribuída em fins do corrente mês. Daí porque devo esclarecer a V.Excia. que já não se justificam mais esses clamores, porquanto as associações visadas por seu projeto estão todas incluídas na relação e alcançadas pela subvenção, que será distribuída no final deste mês. É este o esclarecimento que presto a V.Excia. .

O SR. LACERDA WERNECK - V.Excia. assevera que essas instituições para as quais eu proponho benefícios de subvenção do Estado, em outras ocasiões sempre concedidos, serão beneficiadas nessa distribuição?

O Sr. Aldo Laval - Perfeitamente, nem tenha dúvidas V.Excia. .

O Sr. Júlio Xavier - No ano passado fizeram a mesma afirmação em relação às sociedades beneficentes e nenhuma delas recebeu qualquer subvenção do Governo estadual.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia., com esses apartes, ainda pode perder a ordem do seu raciocínio e nós gostaríamos que V.Excia. continuasse com o assunto que o trouxe à tribuna.

O SR. LACERDA WERNECK - Mas, sr. Presidente, eu ponho as minhas dúvidas, as minhas sinceras e profundas dúvidas no que acaba de afirmar o eminente deputado Aldo Laval. O sr. Moysés Lupion tem como que alergia por Ponta Grossa e nisso encontro a justificativa do deputado Aldo Laval não ter sido incluído no Conselho de Habitação Popular, eis que S.Excia. é pontagrossense.

O Sr. Ostoja Roguski - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia. poderia fazer mais uma pergunta ao nobre deputado Aldo Laval, não há dúvida, um grande defensor de Ponta Grossa, que apresentou à Assembléia Legislativa diversos projetos de lei, querendo beneficiar aquele município, inclusive a abertura de um crédito de 500 mil cruzeiros para a construção do campo de aviação e construção do grupo escolar da Vila de Ana Rita, de uma escola no Boqueirão, de um Posto de Higiene mixto em Itaiacoca...

O SR. LACERDA WERNECK - V.Excia. me permita atalhar o seu aparte, mas, S.Excia. apresentou tais provas, e defendeu tais projetos com tal ardor quando estava na bancada do P.T.B., e quando S.Excia. se trasladou para a ala trabalhista do P.S.D. teve a coragem de votar contra essas medidas que eu apresentara aqui e retirar mesmo um requerimento e um projeto de lei. Vê V.Excia., como esta aproximação com o "lupionismo" é nociva, chega a modificar o idealismo e o patriotismo daqueles que se aproximam do Governo e com ele comungam.

O Sr. Ostoja Roguski - Essa argumentação de V.Excia. há-de justificar as atitudes do nobre deputado Aldo Laval.

O Sr. Aldo Laval - V.Excia. declarou que, por mim, foram apresentados projetos, no sentido de

que fossem beneficiadas algumas instituições assistenciais em Ponta Grossa, como o Posto de Higiene de Itaiacoca, uma casa escolar em Boqueirão, um grupo escolar na Vila de Ana Rita e que, no tempo em que estive no P.T.B. sustentei esses projetos e logo que me transferi para o Departamento Trabalhista do P.S.D., neguei aprovação a êles. Mas hoje quero dizer a V.Excia. que esses três projetos, por mim apresentados nesta Casa, se converteram em anseios da população... O SR. LACERDA WERNECK - Já eram anseios antes de V.Excia. apresentá-los.

O Sr. Aldo Laval - ...e a concorrência, para que se leve a efeito esses objetivos, foi encerrada no dia 21 do mês próximo passado, daí porque V.Excia. poderá se dirigir ao Departamento de Edificações da Secretaria de Obras e V.Excia. terá conhecimento...

O SR. LACERDA WERNECK - Concorrências temos às dúzias. Concorrências para os arquivos públicos.

O Sr. Aldo Laval - ...e esclarecimentos textuais e verídicos de que essas obras serão imediatamente iniciadas em Ponta Grossa, coroando de êxito nossos esforços e de todos os que estão aqui com a vontade firme de trabalhar pelo bem do povo do Paraná.

O SR. LACERDA WERNECK - Iniciadas como foi iniciada a Estrada de Ferro Central do Paraná! Mas, a hora já foi esgotada com o brilhante e longo discurso que V.Excia. proferiu e devo continuar para chegar ao término de meu discurso.

O Sr. Aldo Laval - Não foi meu discurso. Foram os apartes, em parte irônicos e obstrutivos que recebi de alguns Deputados oposicionistas. Daí porque V.Excia. há-de convir que meu discurso, se esgotou todo o tempo da hora do Expediente, foi devido ter sido tomado por êsses apartes, que, em síntese, nenhum resultado positivo trouxeram. Foi por isto que tirei de V.Excia. a oportunidade de falar na hora do Expediente.

O SR. LACERDA WERNECK - Eu não estou censurando a V.Excia.. V.Excia. estava num direito seu. Eu

estou justificando o resumo que estou fazendo de um discurso, quem sabe, tão longo como o foi o de V.Excia., pela escassês do tempo e pelo cansaço dos meus nobres colegas.

O Sr. Ostoja Roguski - Estamos ouvindo com toda a atenção o discurso de V.Excia..

O SR. LACERDA WERNECK - O sr. Moysés Lupion não se cansa e não se limita em hostilizar a administração que não é do seu partido. S.Excia.vem, agora, depois de garantir ao vereador de Jacarêzinho, o sr. A. Severo Batista, que é membro do Diretório Estadual do P.S.D., por conseguinte um político credenciado, e que, licenciado, ocupava o cargo de delegado regional de polícia, de garantir dizia eu a permanência nas funções que ali desempenhava. Não obstante, porque divergissem o sr. Moysés Lupion, pessoalmente, das idéias pessedistas do referido sr. A. Severo Batista, que é vereador em Jacarêzinho, S.Excia., 48 horas depois de ter prometido a permanência do referido vereador no cargo, o destituiu sumariamente. É que, por certo, verificou que o vereador não era "lupionista" e sim estava incorporado às idéias do P.S.D. que positivamente não são as do sr. Moysés Lupion.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia. está comunicando à Assembléia um fato absolutamente verdadeiro e dou meu testemunho sobre ele.

O fato foi exatamente esse. O sr. Aparício Severo Batista, membro da Comissão Executiva Estadual do P.S.D., portanto, um elemento de expressão partidária, foi exonerado do cargo de Delegado Regional de Polícia a pedido, quando efetivamente não formulou esse pedido, 48 horas depois de ter ouvido do governador Moysés Lupion a afirmativa de que não seria substituído no cargo. É mais uma mentira do "lupionismo".

O SR. LACERDA WERNECK - Vê V.Excia., sr. Presidente, que, com o testemunho insuspeito que me dá o nobre deputado Lopes Munhoz, como devemos

todos nós receber a palavra "oficial" do Governador do Estado.

Mas, sr. Presidente, desejo me referir a outras hostilidades do Governador à minha cidade. Há dois anos, Ponta Grossa, não obstante os esforços que tem expendido a sua administração, não consegue receber a quota do fundo rodoviário a que tem direito. Os entendimentos necessários se processaram e o sr. Moysés Lupion, sempre prometendo, prometendo, e até hoje nada pagou à Ponta Grossa, nem mesmo a quota referente ao ano de 1.947.

O Sr. Ostojá Roguski - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Mas isto é uma apropriação indébita. Isto é um crime.

O SR. LACERDA WERNECK - Indébita, em verdade.

O Sr. Ostojá Roguski - Esse dinheiro não é do Governo do Estado.

O SR. LACERDA WERNECK - Não há outro termo, eis que este dinheiro se encontra em mãos do Governo do Estado como simples depositário. Se é que ele não gastou em lançamentos de pedras fundamentais. Esse dinheiro pertence à Ponta Grossa, é sua quota, sua parcela, a sua parte de um imposto que o povo de Ponta Grossa pagou na aquisição da gasolina e lubrificantes. Não quer o Governo do Estado entregar nem em dinheiro, nem em maquinário. Vem adiando a solução deste assunto, sem razão plausível. Outros municípios, sr. Presidente, menores, de menor expressão econômica, mas, de administração "lupionista" vêm recebendo a sua participação à quota do fundo rodoviário nacional. Não encontro justificativa para que se trate comunas do mesmo Estado, com critérios desiguais, diferentes.

O Sr. Alves Bacelar - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia. diz que o dinheiro do fundo rodoviário não foi pago até hoje, mas esse é dinheiro federal. Como disse deputado Ostojá Roguski, trata-se de uma apropriação indébita do Governador do Estado. Ele não pode ficar com esse dinheiro, que não é seu.

O SR. LACERDA WERNECK - Ponta Grossa por certo saberá reivindicar os seus direitos, indo ao Ju-
diciário para compelir o Governo a que lhe en-
tregue o que é seu. É entretanto para o sr. Go-
vernador, um esquema, como se diz na literatura
policial-infantil. Digamos, esquema nº 9, do sr.
Moysés Lupion, de não dar aos prefeitos udenis-
tas ou trabalhistas meios com que possam traba-
lhar e cumprir os compromissos que assumiram
com o povo, que permitam trabalhar em benefício
da coletividade. É isso o que sucede. S.Excia.
não quer entregar a Ponta Grossa o que é seu,
mas, a pedido de políticos pontagrossenses, que
chamam a nós outros de desnaturados, porque cri-
ticamos os atos de S.Excia., manda para lá uma
moto-niveladora do Estado para fazer uma estra-
da municipal que competia à prefeitura realizar.
S.Excia. com o dinheiro que sonega, está fazen-
do uma política mesquinha que vem confirmar o
conceito que eu faço, de há tempos, do Governador
Moysés Lupion. S.Excia. é hoje um cabo elei-
toral do P.S.D. visando consolidar a sua situa-
ção política no Estado para as próximas elei-
ções, para assim continuar a auferir proveitos
que, todos nós sabemos, estão sendo tirados em
todos os setores.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um apar-
te? O sr. Moysés Lupion, se ainda fizesse a po-
lítica do P.S.D., se fizesse uma política abso-
lutamente partidária, ainda não seria tão grave
o caso. O que S.Excia. faz é uma política indi-
vidualista, de desconsideração aos próprios lí-
deres do P.S.D. Desconsiderou o Professor Alô
Guimarães; o sr. Ney Leprevost, ex-prefeito de
Curitiba; acaba de desconsiderar o sr. Aparício
Severo Batista, membro proeminente da Comissão
Executiva Estadual do P.S.D.; desconsiderou o
Senador Roberto Glasser, quando espalhou a noti-
cia de que ia nomear um parente do ilustre Sena-
dor para um cargo de Secretário, para depois a-
bandoná-lo. S.Excia. não tem feito nem a políti-
ca partidária, porque procura destruir as orga-

nizações partidárias em benefício de uma política individualista, o que é muito pior, pois é o enxovalhamento da dignidade do Estado.

O SR. LACERDA WERNECK - Muito bem. V.Excia. vem citar fatos que estão já no conhecimento do povo do Paraná e que bem justificam a execração cada vez maior que se faz dessa política perversa do sr. Moysés Lupion.

O Sr. Lopes Munhoz - Ontem, era o deputado federal Fernando Flores que era desconsiderado publicamente pelo sr. Moysés Lupion, depois, foram outros elementos. O sr. Moysés Lupion faz um rodízio dentro do próprio partido. Ora chama determinados líderes para perto de si, para poder, com o apoio desses, trucidar os outros; ora procura esses outros para com eles destruir os primeiros. É uma política macabra, individualista e destrutiva das organizações partidárias.

O SR. LACERDA WERNECK - S.Excia. naturalmente quer ficar sozinho, quer que isto aqui seja um seu feudo maior do que já é.

O Sr. Portugal Tavares - Aliás, é o "Paraná Maior S/A." (Risos).

O SR. LACERDA WERNECK - Muito bem diz o meu eminente líder, que o Paraná hoje se constitui numa firma: "Paraná Maior S/A."

Mas, sr. Presidente, eu não me canso, e daqui hei de protestar contra todas essas atitudes que procuram menosprezar e amesquinhar o nosso povo, e neste protesto vai o desejo que fique inscrito nos anais desta Casa, gestos que vêm revelar a quadra perigosa que vive o Estado do Paraná. Julgo-me no direito de interpelar ao Governo do Estado por que não pagou à Ponta Grossa o que lhe deve, se pago tem a outras comunas do Estado?

Neste sentido vou encaminhar às mãos de V. Excia. o seguinte requerimento: (lê)

"Exmo. Sr. Presidente da
Assembléia Legislativa do Estado.

O Deputado infra-assinado REQUER à

Mesa da Assembléia Legislativa, que solicite do Poder Executivo as informações seguintes:-

I - Qual a quota do Fundo Rodoviário Nacional atribuída às comunas paranaenses, discriminando a importância por município, relativamente aos quatro últimos trimestres já pagos pelo Governo Federal.

II - Qual a importância entregue pelo Poder Executivo, discriminadamente, por Município;

a) - em dinheiro;

b) - em maquinário."

Sr. Presidente, faço essas perguntas porque municípios há, como Wenceslau Braz, em que o Governo por um cochilo da sua administração, entregou uma moto-niveladora e depois, dentro daquele esquema nº 9, mandou que o Departamento de Estradas de Rodagem retirasse dos depósitos da prefeitura de Wenceslau Braz, a força, a moto-niveladora que estava paga pela prefeitura municipal.

O Sr. Ostoja Roguski - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não conseguiu retirar essa moto-niveladora, diante da atitude do prefeito e de toda a população de Wenceslau Braz. No entanto, o diretor desse Departamento, o dr. Oswaldo Sampáio, incumbido da distribuição do fundo rodoviário nacional às prefeituras, foi rebaixado do seu posto por haver entregue tal máquina ao prefeito de Wenceslau Braz. Foi rebaixado à função de simples engenheiro do Departamento de Estradas de Rodagem.

O SR. LACERDA WERNECK - V.Excia. vem trazer ao conhecimento desta Casa um fato da mais alta gravidade, relatando que um funcionário, por ter entregue a moto-niveladora de Wenceslau Braz foi destituído da comissão que ocupava e voltou a uma função de simples funcionário administrativo.

O Sr. Ostoja Roguski - Aliás um funcionário com petentíssimo, o dr. Oswaldo Sampáio.

O SR. LACERDA WERNECK - Mas pergunto eu ainda: (lê)

"III - Por que razão o Governo do Estado tem deixado de transferir para o Município de Ponta Grossa as parcelas do Fundo Rodoviário Nacional a que tem direito aquela comuna, grande consumidora de gasolina que é, circunstância que lhe assegura elevada participação na quota pertencente aos Municípios paranaenses.

Sala das Sessões, em 4 de Março de 1.949."

Este, sr. Presidente, o requerimento que vou enviar a V.Excia. e que tenho certeza, terei de renovar por 5, 10, 15 ou 20 vezes, mas eu o farei, porque não é possível que possa deixar passar em julgado uma atitude tão mesquinha como esta que o Governador do Estado vem tendo para com o município de Ponta Grossa.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. JOSÉ DARÛ - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ DARÛ - Sr. Presidente, srs. Deputados: Apesar do adiantado da hora, peço permissão a V.Excia., sr. Presidente, para dar entrada nesta Casa a duas sugestões, que passarei a ler, afim de que V.Excia. se digne enviá-las ao Poder Executivo: (lê)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

O Deputado infra-assinado, no uso pleno de suas atribuições, na qualidade de representante do povo,

S U G E R E:

ao Poder Executivo, a construção de um Grupo Escolar no Bairro Ahú de Cima, desta Capital, na bifurcação da Avenida Anita Garibaldi com a estrada que vai ao Casino Ahú.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da construção de um Grupo Escolar que já esteve nas cogitações do saudoso Manoel Ribas, que então em contacto, por diversas vezes, com os moradores daquele próspero e progressista Bairro, sentiu, já naquela época, a necessidade da construção do referido Grupo, visto tratar-se de uma das zonas mais populosas de Curitiba, e não estar dotada, nem ao menos, de uma Casa Escolar, obrigando, dessa forma, a um elevado número de crianças em idade escolar, a percorrer diariamente um trajeto de vários quilômetros.

É de se notar que existe no local acima mencionado, um terreno com a área de 9.600 m²., pertencente à Prefeitura Municipal, e já reservado para esse fim há longo tempo.

Creio estar justificado, suficientemente, para que o presente pedido seja incluído no Plano de Obras do Estado, em vista dos elevados propósitos dos Poderes Constituídos de olhar com esmero e dedicação o ensino primário em nosso Estado.

Sala das Sessões, 3 de Março de 1949.-

(a) JOSÉ DARU".

"Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

O Deputado infra-assinado, no uso

de suas atribuições, na qualidade de representante do povo,

S U G E R E:

ao Poder Executivo, a construção de um Grupo Escolar no bairro de Santa Quitéria (Vila D. Carmela Dutra), desta Capital.

JUSTIFICAÇÃO

É do conhecimento público as grandiosas realizações da Caixa Econômica Federal e da "Fundação da Casa Popular", no bairro de Santa Quitéria, construindo casas residenciais destinadas a operários.

Tendo sido já entregue à coletividade, aproximadamente 120 casas da Caixa Econômica e estando em vias de conclusão 41 das 240 da "Fundação da Casa Popular", estando ainda previstas novas construções, desnecessário se torna mencionar aqui o surto progressista daquele bairro, e, consequentemente, o repentino aumento de população naquele local. No seio dessas famílias, inclui-se elevado número de crianças em idade escolar, e o grupo mais próximo é o "D. Pedro II", vários quilômetros distante de Santa Quitéria, tornando-se, dessa maneira, muito sacrificada a ida dessas crianças, diariamente à escola.

Motivos êsses, que creio justificam, plenamente, a urgente construção de um Grupo Escolar naquela localidade, indo ao encontro das necessidades e aspirações dos novos moradores de Santa Quitéria.

Sala das Sessões, 3 de Março de 1949.

(a) JOSÉ DARU."

Essas as sugestões que tenho a honra de encaminhar a V.Excia., sr. Presidente.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Peço a palavra, pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, meus e minentes colegas que ainda permanecem no plenário da Assembléia:

Pedí a palavra pela ordem, porque se esgota daqui há momentos a nossa sessão e eu me via impedido, sr. Presidente, de poder trazer sincera e respeitosamente as expressões da nossa satisfação, do nosso contentamento, em vermos integrando a bancada da maioria, dois eminentes colegas nossos, representantes do interior do Estado.

O eminente e humanitário médico, sr. dr. Paulo Fortes, baluarte político moderado e justo em São Mateus do Sul, que apesar de não ser paranaense é um paranista que já tem prestado grandes e assinalados serviços a nossa terra.

Não poderia, sr. Presidente, silenciar também diante da posse que se verificou há momentos, dêsse intemorato jornalista, Diretor do "Castro Jornal", político de grande projeção na tradicional cidade de Castro, que é o sr. Pedro Kaled.

E assim, sr. Presidente, ao apagar das luzes desta sessão, quero deixar, em nome do Partido Republicano, um abraço aos eminentes colegas que hoje integraram a bancada majoritária.

Saudações aos meus nobres colegas!

O SR. ALDO LAVAL - Peço a palavra, sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Depois de ouvir as manifestações brilhantes e oportunas do nobre deputado Portugal Tavares, também quero apresentar minhas felicita-

ções mui sinceras aos meus dignos pares, que hoje ingressam nesta Casa, com muita felicidade, e aos quais eu rendo os meus mais efusivos parabéns, e desejos de um êxito sempre crescente nos trabalhos desta Casa.

Sr. Presidente, em explicação pessoal, queria deixar aqui vivo e profundo o reconhecimento do povo de Ponta Grossa nesta oportunidade em que vê quase que concretizada uma das suas mais justas aspirações. Digo quase, sr. Presidente, porque o primeiro grandioso passo já foi dado, com a abertura da concorrência pública já divulgada pela imprensa e cujo prazo expirara a 21 de fevereiro próximo passado, para as construções, por mim solicitadas nesta Casa, em forma de projetos de lei, e que são as seguintes: um Grupo Escolar para a Vila Ana Rita; um Posto de Higiene para Serradinho em Itaiacoca e uma Casa Escolar para Boqueirão.

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Queria significar a V.Excia. que sempre tenho aqui ouvido os brilhantes discursos que V.Excia. pronuncia neste plenário...

O SR. ALDO LAVAL - Bondade de V.Excia., aliás, um dos característicos nobilitantes do espírito bem formado de V.Excia. .

O Sr. Portugal Tavares - Numa das últimas reuniões, ficamos aqui apenas dois deputados, tributando nossa amizade e simpatia a V.Excia.: eu e o deputado Lopes Munhoz. Agora, como tenho que me retirar do plenário, queria esclarecer a V.Excia. que na minha saída não vai nenhuma desconsideração para com a sua pessoa, e nem porque tenha V.Excia. taxado meus apartes de irônicos e inoportunos. Eu me retiro do plenário e quero deixar a V.Excia., bem esclarecido, que o faço pesaroso de não poder assistir o final do seu discurso.

O SR. ALDO LAVAL - Mas, V.Excia. permita-me que preste um esclarecimento antes que V.Excia. se retire. Quando declarei apartes irônicos e obs-

trutivos, referi-me ao fato do nobre deputado Lacerda Werneck ter dito que eu ocupara a tribuna por todo o tempo reservado pelo Regimento Interno para a hora do Expediente, não permitindo que S.Excia. pudesse fazer uso da palavra.

O Sr. Lacerda Werneck - Obstrutivos e irônicos são os meus apartes?!

O SR. ALDO LAVAL - V.Excia. deve compreender que quando assim me referi, não me dirigia a V.Excia., que com sua palavra sempre brilhante, construtiva e honrosa, tem tratado aqui dos mais angustiosos problemas que afligem o nosso povo. V.Excia. há-de saber que, de minha parte, tenho reiteradamente dado demonstração do que tem sido a atuação brilhante de V.Excia. nesta Casa. Tenho recebido sensibilizado as palavras e expressões de V.Excia., que são para mim verdadeiras relíquias de gratidão eterna. Por isso, não fiz referência aos apartes sempre construtivos e nobres de V.Excia. .

O Sr. Portugal Tavares - Muito obrigado.

O SR. ALDO LAVAL - Durante minha oração, me referi a alguns apartes irônicos que me foram dirigidos, mas, que não partiram de V.Excia. . E aí estão as notas taquigráficas da sessão de hoje, que demonstrarão a veracidade dos fatos.

Mas, sr. Presidente, quero declarar, nesta explicação pessoal, que o povo de Ponta Grossa está agradecido ao Governo do Estado, que muito em breve construirá, naquela cidade, um dos maiores grupos escolares até então existentes naquela terra princezina.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Mas, os apartes irônicos, por ventura serão os meus? Acho que alguém soprou nos ouvidos de V.Excia., que sou irônico.

O SR. ALDO LAVAL - V.Excia. não há-de querer atribuir apenas a mim o uso dessa expressão, por que ela é muito própria de V.Excia. e de outros pares desta Casa.

O Sr. Lopes Munhoz - Quando V.Excia. passou do

P.T.B. para o P.S.D., vítima que foi nesta Casa dos maiores ataques, das maiores ironias, a única voz que se levantou para procurar justificar e explicar a conduta política de V.Excia. foi a minha e não fui irônico.

O SR. ALDO LAVAL - Não foi, mas o meu propósito não foi generalizar a ironia de V.Excia. .

Mas, prosseguindo, sr. Presidente, reitero os agradecimentos de Ponta Grossa, pela construção monumental de um Grupo Escolar, que orçará em mais de um milhão de cruzeiros, que será um marco extraordinário para o ensino primário princezino. O Grupo Escolar terá 12 salas, algumas especializadas para funções teatrais e outras necessidades que digam respeito à cultura da criança paranaense.

Sr. Presidente, será pela vez primeira, graças ao Governador Lupion, que Itaiacoca gozará de assistência médica, quando aquele povo jamais fôra lembrado nesse sentido, por nenhum outro administrador.

E somente, com o feliz e benfazejo "Lupionismo", que Ponta Grossa terá escolas em profusão, dentro e fora do quadro urbano. E o agradecimento não será só por isso, como também pelos relevantes serviços já prestados por S.Excia. em favor de Ponta Grossa, como a doação de um milhão de cruzeiros para subvencionar o grande educandário que será construído, e também pela descarga ontem verificada, e há pouco anunciada por mim, de maquinário o mais possante e mais moderno...

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. não viu o maquinário e o está chamando de possante.

O SR. ALDO LAVAL-(cont.)...para que a Estrada de Ferro Central do Paraná possa vir a ser realizada. E S.Excia. o sr. Governador, apesar de não ter sido vitorioso nas urnas, em 19 de janeiro, em Ponta Grossa, tem sabido elevar de maneira absoluta e concreta, o progresso daquela cidade.

É esse agradecimento, que é bem o de toda

a gente reconhecida de Ponta Grossa, que eu me honro de interpretar neste momento.

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. agradece por antecipação.

O SR. ALDO LAVAL - Por antecipação não, porque o faço na fase mais culminante de realizações palpáveis e objetivas. V.Excia. há-de compreender.

O Sr. Lacerda Werneck - Queria que V.Excia. me informasse: por que o Governo do Estado não dá a Ponta Grossa sua parcela do fundo rodoviário?

O SR. ALDO LAVAL - Quero que V.Excia. permita o direito de me reservar para muito breve responder a V.Excia., porque não costumo, de uma maneira incompleta ou sem conhecimento de causa, responder a uma pergunta de tamanha importância como essa.

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. na qualidade de deputado governista, "lupionista",...

O SR. ALDO LAVAL - E paranista, pela grandeza do Paraná e de Ponta Grossa!

O Sr. Lacerda Werneck - ...e Deputado por Ponta Grossa, já interferiu...

O SR. ALDO LAVAL - Orgulho-me de ser representante de Ponta Grossa.

O Sr. Lacerda Werneck - ...junto ao Governo do Estado, zeloso representante que V.Excia. é de nossa terra...

O SR. ALDO LAVAL - Muito obrigado.

O Sr. Lacerda Werneck - ...para que o Governo pagasse o que deve a Ponta Grossa, no referente ao fundo rodoviário?

O SR. ALDO LAVAL - Perfeitamente!

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. interferiu, usou do seu prestígio, como Deputado governista, tal como sucede em geral com os deputados que apoiam o Governo e que não permitem que suas comunas fiquem em situação de inferioridade, relativamente às outras?

O SR. ALDO LAVAL - Essa última objeção apresentada por V.Excia., será devidamente solucionada, porque para isso pode V.Excia. estar tranquilo,

não olvidarei nada em prejuízo daquela comuna, a
té mesmo o fundo rodoviário será por ela reco-
lhido, embora isso já não tenha se verificado
por culpa da má política do seu prefeito.

O Sr. Lacerda Werneck - Muito obrigado, é bonda
de de V.Excia. . É motivo de regosijo para nós
outros, que V.Excia. leve à frente essa emprei-
tada, pois eu, deputado da oposição, não posso
em absoluto fazê-lo junto ao Palácio do Governo.

O SR. ALDO LAVAL - Rendo minhas homenagens a V.
Excia., porque inegavelmente V.Excia. tem sido
portador de oportunas sugestões nesta Casa, que
dizem respeito aos interesses de Ponta Grossa.
Nesse ponto, estou de acôrdo com V.Excia. . No
que divirjo, é de que o sr. Governador tenha a
dever alguma cousa a Ponta Grossa, quando ela é
quem deve a S.Excia. . Porque S.Excia. está rea-
lizando muita cousa que nem sequer Ponta Grossa
sonhava receber, qual seja essa extraordinária
iniciativa de que, graças ao "lupionismo", hoje
se transforma em realidade, a construção da Es-
trada de Ferro Central do Paraná.

O Sr. Lacerda Werneck - Ponta Grossa não deve
nada a S.Excia., o sr. Governador.

O SR. ALDO LAVAL - E o agradecimento do povo de
Ponta Grossa se justifica também pelo campo de
pouso que alí será construído, para o qual está
destinada uma verba de Cr.\$ 517.500,00, no Pla-
no de Obras. E outras mais estão consubstancia-
das nesse grande Plano, destinadas todas elas a
dotar Ponta Grossa de um índice elevado de pro-
gresso. E para isso está aqui o ilustre deputa-
do Lacerda Werneck e também a minha modesta pes-
soa, que hoje integra com satisfação e orgulho
o Departamento Trabalhista do P.S.D. . E nós sa-
beremos lutar, embora V.Excia. na oposição e eu
na situação, conjugados os esforços no mesmo de-
sejo de realizar tudo quanto for possível em
prol dos anseios da comuna, da qual somos ambos
legítimos representantes nesta Assembléia.

E reafirmo aqui os agradecimentos sinceros,
baseados em fatos concretos e absolutos, porque

tenho certeza que se transformarão em realidade para gáudio do povo de Ponta Grossa e do Paraná.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente:

Pedi a palavra pela ordem, apenas para pedir a V.Excia. providência, tão logo seja possível, para a constituição de uma Comissão que já foi aprovada pelo Plenário, para proceder ao estudo do Departamento de Compras, bem como a organização da Comissão para elaborar o Código de Terras do Estado. E, se porventura os eminentes líderes das diversas bancadas não indicarem os representantes para constituírem essas Comissões, pediria que V.Excia., no uso das faculdades que lhe confere o Regimento Interno, organizasse as Comissões, afim de que se dê cumprimento ao que foi deliberado no Plenário.

Pediria também que a Mesa se dirigisse ao Presidente do Tribunal de Contas, pedindo para que responda ao pedido de informações que foi feito a respeito, justamente, de pontos hoje abordados pelo nobre deputado Laertes Munhoz, isto é, os motivos porque não estão sendo respeitados os dispositivos constitucionais da concorrência pública para a execução do serviço de edificações e também do registro prévio das contas do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE - Acolhemos, na devida forma, as solicitações de V.Excia. e, oportunamente, tomaremos as providências correspondentes ao seu pedido.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado, permitindo-me, no entanto, lembrar a S. Excia. que faltam somente dois minutos para se en

cerrar a hora regimental.
O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, eu poderia enviar a V.Excia. um requerimento, pedindo prorrogação desta sessão por mais uma hora, mas vejo que não há número para a sua votação.

Eu apenas queria, sr. Presidente, em colaboração com a questão de ordem levantada pelo eminente deputado sr. Lopes Munhoz, levar ao conhecimento de V.Excia. que a bancada do Partido Republicano resolveu indicar os srs. deputados Lacerda Werneck, para a Comissão encarregada da elaboração do Código de Terras, e Felizardo Gomes da Costa, para a Comissão de Inquérito, com referência ao Departamento de Compras do Estado.

V.Excia. já tem, pois, a indicação de minha bancada para a constituição dessas duas Comissões.

Era esta a comunicação, que eu queria fazer a V.Excia. .

O SR. PRESIDENTE - Anotei a comunicação de V.Excia., indicando os nomes, do sr. deputado Lacerda Werneck para compor a Comissão encarregada da elaboração do Código de Terras, e do sr. Felizardo Gomes da Costa para a Comissão de Inquérito sobre o Departamento Estadual de Compras.

Comunico aos srs. Deputados que a Assembléia recebeu hoje a visita do dr. Valério Konder, que nos veio convidar para a conferência que hoje pronunciará, sobre o palpitante problema do petróleo, a qual terá lugar no Centro Acadêmico Nilo Cairo, nesta Capital. Transmito, com muito prazer, o convite aos srs. Deputados.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, designando uma nova para o próximo dia 7, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

TRABALHO DAS COMISSÕES.

Levanta-se a sessão.--

A V U L S O S

R E S O L U Ç Ã O N.º 23

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - É autorizado o município de Cornélio Procópio a contrair um empréstimo interno até o limite máximo de Cr.\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para os fins e nas bases previstas na Lei Municipal nº 71, de 13 de Dezembro de 1.948.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de Maio de 1949.-

(a) GUATAÇARA BORBA CARNEIRO-Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Maio de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, às dezesseis horas, reuniram-se os Deputados integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, Senhores Accioly Filho, Justiniano Clímaco, João Chede, Paulo Fortes e Rivadávia Vargas, tendo faltado com causa justificada os Senhores Deputados Portugal Tavares e Benjamim Mourão, também membros da referida Comissão. Assumiu a Presidência da Comissão, na forma do Regimento Interno, o Senhor Deputado Paulo Fortes. Aberta a sessão, o Senhor Presidente declarou instalada a Comissão de Finanças e Orçamento para esta nova fase legislativa, e que, na forma do Regimento Interno, procederia a eleição do seu Presidente, pelo que convidava

os Senhores Deputados presentes a depositarem na urna as suas cédulas. Procedida a eleição por escrutínio secreto, constatou-se a eleição do Senhor João Chede, por unanimidade, para Presidente efetivo da Comissão. O Senhor Deputado Paulo Fortes, passa a Presidência ao Senhor Deputado João Chede. O Senhor Deputado Accioly Filho, pede a palavra, congratulando-se com os seus pares pela eleição do Senhor Deputado João Chede para a Presidência da Comissão. O Senhor Deputado Rivadávia Vargas, solidariza-se com as palavras do Senhor Deputado Accioly Filho. O Senhor Deputado João Chede, agradece a distinção que lhe foi conferida e igualmente aos Senhores Deputados Accioly Filho e Rivadávia Vargas, pelas bondosas palavras que proferiram a seu respeito. Na forma do Regimento Interno, o Senhor Presidente designou para servir como Secretário da Comissão o Senhor Francisco J. da C. Gebran. A Comissão deliberou que as sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras e quintas-feiras, às quatorze e dezesseis horas, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, marcando uma nova para amanhã, quinta-feira, à hora designada, e para constar, eu Francisco J. da C. Gebran, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Senhores Deputados membros da Comissão. Levantase a sessão. (aa) João Chede - Presidente; Accioly Filho; Justiniano Clímaco; Paulo Fortes; Rivadávia Vargas; e Francisco J. da C. Gebran - Secretário.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove, no Palácio

Rio Branco, na Sala das Comissões, às 16 horas, reuniu-se a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, sob a Presidência do sr. Joaquim Cardoso da Silveira, Secretariada pelo sr. Raul Gomes Júnior e com a presença dos membros senhores José Darú, Lustosa de Oliveira e Ostojá Roguski. Assume a Presidência de acordo com o Regimento Interno o sr. Cardoso da Silveira, o qual convida os senhores membros da Comissão a procederem a eleição do Presidente da mesma. Depois da votação, verificou-se que, o sr. José Darú teve dois (2) votos; o sr. Lacerda Werneck um (1) voto e o sr., digo, um (1) voto em branco. O sr. Presidente declara o sr. José Darú empossado, O Presidente sr. José Darú, designa os dias de reunião da Comissão, que deverá ser todas as quartas-feiras, às 16 horas. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente, declara encerrada a sessão, da qual, eu, Raul Gomes Júnior, Secretário Interino, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo sr. Presidente. (aa) José Darú - Presidente; Raul Gomes Júnior - Secretário.-

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e quarenta e nove, no Palácio Rio Branco, na Sala das Comissões, às 16 horas, com a presença dos senhores Ribeiro dos Santos, Atílio Barbosa, Iracy Viana, Clímaco da Silva e Alvir Riesemberg, secretariada pelo sr. Raul Gomes Júnior, reuniu-se a Comissão de Saúde Pública. De acordo com o Regimento Interno assume a Presidência o sr. Atílio Barbosa. O sr. Presidente convida os membros da Comissão a procederem a eleição do Presidente. Após a votação, verifica-se o seguinte resultado: Ribeiros dos Santos, quatro (4) votos e Atílio Barbosa um (1) voto. O sr. Atílio Barbosa declara o sr. Ribeir-

ro dos Santos empossado no cargo para o qual foi eleito. O sr. Presidente, agradece a manifestação de seus pares, determinando que as reuniões da Comissão, serão feitas às segundas-feiras, às 16 horas. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão, da qual, eu, Raul Gomes Júnior, para constar lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo sr. Presidente. (aa) Ribeiro dos Santos - Presidente; e Raul Gomes Júnior - Secretário.

COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na sala das Comissões, do Palácio Rio Branco, reuniu-se a Comissão de Terras, Colonização e Imigração, com a presença dos senhores Joaquim Cardoso da Silveira, José Darú, Lustosa de Oliveira, Ostoja Roguski e Júlio Xavier, e secretariada pelo sr. Raul Gomes Júnior. De acordo com o Regimento Interno, assume a Presidência o sr. Cardoso da Silveira, o qual solicita aos senhores membros que procedam a eleição para Presidente da Comissão. Depois da votação verificou-se o seguinte resultado: Lustosa de Oliveira, três (3) votos; Cardoso da Silveira, um (1) voto e Júlio Xavier um (1) voto. O sr. Cardoso da Silveira declara o sr. Lustosa de Oliveira empossado no cargo de Presidente. O sr. Presidente designa as quintas-feiras, às 16 horas, para as reuniões da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão, da qual, eu, Raul Gomes Júnior, Secretário designado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo sr. Presidente. (aa) Lustosa de Oliveira - Presidente; e Raul Gomes Júnior - Secretário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na Sala das Comissões da Assembléia Legislativa, às dezesseis horas, sob a Presidência do Senhor Deputado João Chede, Secretariada pelo Senhor Francisco J. da C. Gebran, com a presença dos Senhores Deputados Accioly Filho, Justiniano Clímaco, Paulo Fortes, Portugal Tavares e Rivadávia Vargas, achando-se ausente o Senhor Deputado Benjamin Mourão, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento. Aberta a sessão, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, que foi posta em discussão. O Senhor Deputado Portugal Tavares, pede a palavra, para falar sobre a ata, justificando em primeiro lugar a sua falta à sessão de instalação da Comissão, tecendo, em seguida, elogiosos comentários à pessoa e à atuação do Senhor Deputado João Chede, quando Presidente da Assembléia Legislativa, congratulando-se com os seus pares pela escolha acertada para Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, lamentando não lhe ter sido possível estar presente à sessão, para sufragar, com os seus nobres colegas, o nome do Senhor Deputado João Chede para a Presidência da Comissão. O Senhor Presidente agradece as amáveis expressões proferidas pelo Senhor Deputado Portugal Tavares. Não havendo mais quem quizesse falar sobre a ata, foi a mesma aprovada com as observações apresentadas. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra na hora do Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. O Senhor Presidente coloca em discussão o Projeto de Lei nº 138/48 - Relator Accioly Filho. Mensagem do Governo do Estado, que cria sete funções gratificadas de Diretor de Curso Noturno em diversos Grupos Escolares, com emenda apresentada em plenário. Parecer contrário. O Senhor Deputado Portugal Tavares, manifesta-se favorável à emenda, somente na parte referente ao aumento da gratificação, mas, não a todos os Diretores de Grupo Escolar, e sim aos sete propostos pelo Governo do Estado. O Senhor Deputado Rivadávia

Vargas, usando da palavra, propõe seja o presente processo convertido em deliberação, pedindo-se informações à Secretaria de Educação e Cultura, sobre a situação em que se encontram as gratificações e como são as mesmas distribuídas. O Senhor Deputado Accioly Filho, pede a palavra, manifestando-se contrário à proposta do Senhor Deputado Rivadávia Vargas, dizendo ser esse assunto de alçada da Comissão de Instrução Pública, que é a comissão técnica no caso, e que, seja o processo enviado àquela Comissão, pois em caso contrário, estaria a Comissão de Finanças e Orçamento se desvirtuando de suas finalidades. O Senhor Deputado Portugal Tavares, pela ordem, diz que o parecer do Senhor Deputado Accioly Filho, deve ficar em suspenso, até o retorno do processo da Comissão de Instrução Pública. O Senhor Deputado Paulo Fortes, assim como o Senhor Deputado Justiniano Clímaco, votam pela ida do processo à Comissão de Instrução Pública. O Senhor Presidente, manda seja o processo enviado à Mesa da Assembléia, para que a mesma o encaminhasse à Comissão competente. Em discussão do Projeto de Lei nº 32/48 - Relator Ruy Cunha. Projeto de Lei de autoria do deputado Lacerda Werneck, que abre o crédito suplementar de Cr.\$... \$2.000.000,00 para o reequipamento da Imprensa Oficial do Estado. Parecer favorável. Rejeitado. Na forma do Regimento Interno, o Senhor Presidente designa para novo relator o Senhor Deputado Rivadávia Vargas. Projeto de Lei nº 195/48 - Relator Accioly Filho. Mensagem nº 172, do Governo do Estado, sobre ante-projeto de Lei relativo a concorrências públicas e dá outras providências, com emendas apresentadas em plenário. Com vista ao Senhor Deputado Portugal Tavares. Projeto de Lei nº 199/48 - Relator Benjamim Mourão. Mensagem nº 172, do Governo do Estado, sobre ante-projeto de Lei que cria o cargo de Secretário padrão "Q", da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências. Parecer favorável. Aprovado, voto em separado do Senhor Lacer

da Werneck. Esgotada a matéria da Ordem do Dia, o Senhor Presidente, procedeu a distribuição dos seguintes processos:- PROJETO DE LEI Nº 7/49 - Projeto de Lei do deputado Oscar Lopes Munhoz, concedendo um auxílio de Cr.\$..... \$13.770,00 à Liga Desportiva de Ponta Grossa, para atender despesas com o 2º Campeonato Brasileiro de Basket-Ball, com emenda apresentada em plenário. Ao Senhor Deputado Accioly Filho. PROJETO DE LEI Nº 34/49 - Mensagem nº 194, do Governo do Estado, sobre ante-projeto de lei que desapropria um terreno pertencente ao Município de São José dos Pinhais e posteriormente doá-lo ao Ministério de Agricultura. Ao Senhor Deputado Justiniano Clímaco. Em seguida, o Senhor Presidente procede à redistribuição do seguinte processo, remanescente da sessão legislativa passada: PROPOSIÇÃO Nº 29/47 - Requerimento de Luiz Ignácio de Oliveira Cercal, pedindo o pagamento de uma indenização pelos prejuízos sofridos em virtude da execução dos serviços eleitorais. Ao Senhor Deputado Riyadávia Vargas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Levanta-se a sessão. (aa) João Chede - Presidente - Francisco J. da C. Gebran - Secretário.-

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos nove dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove, no Palácio Rio Branco, na Sala das Comissões, com a presença dos Senhores Atílio Barbosa, Alcides Pereira Júnior, Alvir Riesemberg e Edgard Sponholz, secretariada pelo sr. Raul Gomes Júnior, reuniu-se a Comissão de Redação. De acordo com o Regimento Interno, assumiu a Presidência o sr. Atílio Barbosa, o qual solicitou dos membros da Comissão, a e leggerem o Presidente. Verificou-se o seguinte resultado: Alcides Pereira Júnior - 3 votos, Alvir Riesemberg, 1 voto. O Senhor Presidente de-

clara empossado o Senhor Alcides Pereira Júnior no cargo para o qual foi eleito. O Senhor Presidente designa às terças-feiras às 16 horas, para os dias de reunião da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual, eu, Raul Gomes Júnior, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. (aa) Alcides Pereira Júnior - Presidente; Raul Gomes Júnior - Secretário.

- - - - -

LC/.-